



**MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES**

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Programa de Procedimento

CONCURSO PÚBLICO

Centro de Saúde de Moreira de Cónegos



ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.	4
2. ENTIDADE ADJUDICANTE.....	4
3. ÓRGÃO AUTOR DA DECISÃO DE CONTRATAR.	4
4. REGRAS DE NATUREZA FINANCEIRA.....	5
5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO E REGRAS DE PREVALÊNCIA.....	5
6. CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO	5
7. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS QUE POSSAM CONDICIONAR O PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL E A EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	5
8. PEDIDOS DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÕES OFICIOSAS. .	5
9. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS.	7
10. CONCORRENTES.	8
11. AGRUPAMENTOS CONCORRENTES.	8
12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS DOCUMENTOS.	9
13. CONTEÚDO DA PROPOSTA E SEUS DOCUMENTOS.	10
14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.	11
15. PROPOSTAS VARIANTES.	11
16. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.	11
17. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES.....	11
18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	13
19. RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL.	14
20. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.....	15
21. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	16
22. CAUÇÃO, MODO E PRAZO DE PRESTAÇÃO.....	16
23. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO	17
24. MINUTA DO CONTRATO	17
25. OUTORGA DO CONTRATO	18
26. DESPESAS E ENCARGOS.....	18
27. RECURSO A AJUSTE DIRETO.	18
28. EFICÁCIA FINANCEIRA.	19
29. OUTRAS INFORMAÇÕES.	19
30. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	19



Anexos:

Anexo I : Consulta prévia ao mercado

Anexo II : Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento pré-contratual e a execução do contrato.

Anexo III : Modelo de declaração do Anexo I, ao Código dos Contratos Públicos (CCP).

Anexo IV : Modelo de declaração do preço contratual

Anexo V : Declaração para efeitos do artigo 69.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Anexo VI : Método de ponderação da Valia Técnica

Anexo VII : Modelo de declaração do Anexo II, ao CCP.

Anexo VIII : Modelo de garantia bancária e/ou seguro caução.

Anexo IX : Modelo de depósito em dinheiro, do valor da caução.



PROGRAMA DE CONCURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.

1.1.- Este concurso designa-se por “Centro de Saúde de Moreira de Cónegos”, e tem por objeto execução de uma unidade de saúde familiar, de acordo com as cláusulas do caderno de encargos.

1.2. - De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o objeto do presente procedimento tem a seguinte classificação: 45215100-8 Obras de construção de edifícios relacionados com serviços de saúde

1.3.- A sua tramitação ocorre integralmente na plataforma eletrónica AcinGov acessível em <http://www.acingov.pt>.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE.

2.1.- A entidade adjudicante é o MUNICIPIO DE GUIMARÃES com sede em Largo Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães, titular do número de identificação fiscal de pessoa coletiva 505 948 605 e com os números de telefone 253421200.

2.2.- Os endereços eletrónicos para efeitos do presente concurso são: www.cm_guimaraes.pt. e correio eletrónico geral@cm_guimaraes.pt constituindo, respetivamente, o sítio institucional e o endereço de correio eletrónico.

3. ÓRGÃO AUTOR DA DECISÃO DE CONTRATAR.

3.1.- A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de de de , ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante, neste documento, CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, conferida pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com a alínea b) do N.º1 do artigo 18º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.



4. REGRAS DE NATUREZA FINANCEIRA.

4.1.- Para o suporte legal da despesa inerente à execução do contrato, valem as regras constantes do decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO E REGRAS DE PREVALÊNCIA.

5.1.- As peças que integram o procedimento são o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos e respetivos anexos, que prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica, em caso de divergência.

5.2.- As indicações constantes do programa de concurso e do caderno de encargos prevalecem sobre as indicações do anúncio em caso de divergência.

5.3.- Os elementos acima indicados são integralmente disponibilizados na plataforma eletrónica identificada em 1.3, desde a data de publicação do anúncio.

5.4.- Caso as peças não sejam disponibilizadas desde o dia da publicação do anúncio, há lugar, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado, a prorrogação de prazo para apresentação de proposta, no mínimo por período equivalente ao atraso verificado.

5.5.- À prorrogação do prazo aplica-se o disposto no n.º 4 do artigo 64.º, do CCP.

5.6.- As normas do CCP prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento relativas às fases de formação e de execução do contrato com aquelas desconformes.

6. CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

6.1. - Não foi feita qualquer consulta preliminar ao mercado

7. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS QUE POSSAM CONDICIONAR O PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL E A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.1.- Constam do anexo II, a este programa de concurso, e dele fazem parte integrante, cópias dos pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento pré-contratual e a execução do contrato.

8. PEDIDOS DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÕES OFICIOSAS.

8.1.- Os pedidos de classificação de documentos da proposta, prevista no artigo 66.º do CCP, bem como os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser



solicitados ao órgão competente para a decisão de contratar pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica às 17:00:00 horas do último dia do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8.2.- No mesmo prazo devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

8.3.- Para efeitos do presente procedimento consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

8.4.- No mais, aplicar-se-à o disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, com as consequências estabelecidas no artigo 378º.

8.5.- Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve comunicar a decisão sobre a classificação de documentos, prestar os esclarecimentos solicitados nos termos do 8.1 e pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

8.6.- Caso se pronuncie pela aceitação de erros e/ou de omissões, o órgão competente para a decisão de contratar identificará os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites.

8.7.- Independentemente do previsto nos números anteriores o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 8.5, ou até ao final do prazo de entrega de propostas, caso em que haverá lugar a prorrogação de prazo, nos termos do disposto no artigo 64.º, do CCP.

8.8.- Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, bem como, as decisões sobre as mesmas tomadas são disponibilizadas na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados ser



imediatamente notificados desse facto, bem como da decisão que tenha sido proferida sobre pedidos de classificação de documentos da proposta.

8.9.- Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

9. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS.

9.1.- Para além das situações previstas em 5.4 e 8.7, haverá lugar a prorrogação do prazo para a apresentação de proposta:

a) Quando as retificações ou os esclarecimentos previstos em 8.8 sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;

b) Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento, independentemente do momento da sua comunicação, impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento.

9.2.- Na situação referida na alínea a) do número anterior o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado e, na mencionada na alínea b) o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.

9.3. O prazo fixado para apresentação das propostas pode, ainda, ser prorrogado pelo período considerado adequado, a pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha acedido às peças do procedimento, o qual aproveita a todos os interessados.

9.4.- Haverá, igualmente, lugar a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, quando a decisão relativa a eventual pedido de classificação de documentos da proposta, apresentada nos termos do disposto no artigo 66º, não seja comunicada ao interessado e notificada aos demais interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

9.5.- As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que às mesmas tenham acedido publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 131º.



10. CONCORRENTES.

10.1. - Podem apresentar proposta as entidades que preencham os requisitos definidos pela entidade adjudicante em função do objeto do contrato a celebrar e que não se encontrem em qualquer das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do CCP, sem prejuízo do disposto no artigo 55.º-A.

10.2. - Nos termos do presente procedimento, a habilitação necessária é a titularidade de alvará de empreiteiro com os seguintes atributos:

- i. A 1ª subcategoria da 1ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta;
- ii. A(s) 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª subcategorias da 1ª categoria; 1ª, 6ª, 8ª, 9ª subcategorias da 2ª categoria; 2ª, 4ª, 6ª, 9ª, 10ª, 12ª subcategorias da 4ª categoria; 1ª, 2ª, 4ª, 8ª, 11ª, 12ª subcategorias da 5ª categoria em classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos a que lhes respeitem.

11. AGRUPAMENTOS CONCORRENTES.

11.1. - Podem igualmente ser concorrentes, agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, desde que possuam as habilitações profissionais exigidas neste programa e na lei, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

11.2. - Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto no número anterior, nem integrar outro agrupamento concorrente.

11.3. - Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

11.4. – As entidades que compõem o agrupamento deverão designar representante comum para a prática de todos os atos no âmbito do presente concurso, devendo para o efeito entregar instrumentos de mandato, emitidos por cada uma delas, ou não existindo representante comum, deve a proposta e todos os documentos que a constituem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

11.5. - Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, numa das seguintes modalidades jurídicas: consórcio externo de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas, devendo os documentos de habilitação, previstos em 20.2, exigidos nos termos do artigo 81.º, do CCP e da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.



12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS DOCUMENTOS.

12.1. - A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública identificada em 1.3, obedecendo aos termos previstos na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

12.2. - Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta, ou seu elemento integrante, não possa ser apresentado nos termos do 12.1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante e, ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas, que deve ser registada por referência à respetiva data e hora, emitindo a entidade adjudicante documento comprovativo dessa receção.

12.3. - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

12.4. - Se pela sua natureza ou origem os documentos que não possam ser redigidos em língua portuguesa terão que fazer-se acompanhar de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

12.5. – Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica devem ser assinados nos termos dos artigos 54.º e 68.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.

12.6. - Os documentos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente certidões, certificados ou atestados, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do concorrente que os submete na plataforma.

12.7. - Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica, de quem os submete na plataforma, atestando a sua conformidade com o documento original.

12.8. - Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.º do Código Civil e do nº 2 do artigo 3º do decreto-lei nº 290.º-



D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo decreto-lei nº 88.º/2009, de 9 de agosto, sob pena de causa de exclusão da proposta nos termos do artigo 146.º do CCP.

12.9. - Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

12.10. - Quando o interessado realizar o carregamento, na plataforma eletrónica, de um ficheiro da proposta, este deve estar já encriptado e assinado, com recurso a assinatura eletrónica qualificada.

13. CONTEÚDO DA PROPOSTA E SEUS DOCUMENTOS.

13.1. – São unicamente admitidas propostas para a totalidade do objeto do presente procedimento, sob pena de exclusão.

13.2. - As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III. A declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos á declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
- b) Certidão permanente ou o respetivo código de acesso;
- c) Declaração de indicação do preço contratual conforme Anexo IV.
- d) Declaração de inexistência de impedimentos, nos termos do nº 4 do artigo 69.º do CPA (anexo V ao presente programa).

13.3. - Na proposta o concorrente deve incluir os seguintes elementos:

- a) Uma lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução. Considera-se cumprido este requisito com preenchimento da lista disponibilizada na plataforma eletrónica;
- b) Plano de Trabalhos da empreitada incluindo:
 - b1) Esquema em Diagrama do faseamento da obra;
 - b2) Plano de Mão-de-Obra;
 - b3) Plano de Equipamentos;



- b4) Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes formulas de revisão de preços.
- c) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada.
- d) Documento sobre o Sistema de Gestão e Controlo de Qualidade para a empreitada, o qual deve incluir o preenchimento do quadro referido no ponto 3.1 do Anexo VI do Programa de Procedimento.
- e) Documento sobre o Sistema de Gestão de Segurança e compilação Técnica a implementar na execução da empreitada, o qual deverá estar elaborado tendo como base o sistema de gestão descrito no PSS e Compilação Técnica da fase projeto.
- f) Documento sobre o Sistema de Acompanhamento Ambiental para a obra.
- g) Documento, ou documentos, que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos com os quais o concorrente se dispõe a contratar, os quais não podem, em caso algum, contradizer o que o caderno de encargos disponha.

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

14.1. - As propostas serão entregues, até às 17:00:00 horas do 20º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação.

14.2. - Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à entidade adjudicante.

14.3. – A retirada de uma proposta não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro do respetivo prazo

15. PROPOSTAS VARIANTES.

15.1. - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes, de propostas variantes.

16. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.

16.1. - É de 120 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

17. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES.

17.1. – As propostas são analisadas em todos os seus termos ou condições e atributos, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 146.º e nº 2 do artigo 70.º, sendo excluídas aquelas cuja análise revele que



apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos artigos 10 a 12 do Artigo 49º do CCP, bem como as que não cumpram com regras específicas fixadas no uso da faculdade do nº 4 do artigo 132.º, para a qual seja cominada causa de exclusão nos termos da alínea n) do nº 2 do artigo 146.º.

17.2. No caso de todas as propostas tenham sido excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do nº 2 e cujo preço não exceda 20% do montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, respeitando todos os requisitos constantes do nº 6, do artigo 70º, do Código dos Contratos Públicos ;

17.3. – Para efeitos de análise ou da avaliação da proposta o Júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários.

17.4. - Os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º.

17.5. - O júri deve solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas e candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

17.6. - Os pedidos do júri formulados nos termos dos n.ºs 17.3 e 17.5, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizados em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

17.7. - O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

17.8. – **(Não aplicável)** Nos casos em que, sobre proposta ou propostas concorrentes, se registe considerações de proposta de preço anormalmente baixo, o júri não poderá propor ou excluir a proposta com tal fundamento, sem previamente solicitar ao respetivo concorrente que, em prazo adequado preste, por escrito, esclarecimentos relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta.



17.9. – **(Não aplicável)** Para efeitos do previsto no número anterior o preço poderá ser, provisoriamente, considerado como anormalmente baixo, desde que tenha um valor inferior ao resultante da aplicação da fórmula . Este juízo, porém, não dispensa o Júri de explicar, em concreto e para cada proposta envolvida, por que motivos tal preço é anormalmente baixo, e assim fundamentar a sua sugestão de decisão ao órgão competente para a decisão final.

18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

18.1. – As propostas, relativamente às quais não se registe qualquer causa de exclusão, são submetidas a avaliação para efeitos de adjudicação, de acordo com o critério fixado.

18.2. – A adjudicação é efetuada, de acordo com o seguinte critério:

a) Da proposta economicamente mais vantajosa, expressa na modalidade Multifator, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP, em função dos fatores seguintes, e com o seguinte modelo de avaliação:

Preço (ponderação de 60%)

Valia Técnica

Memoria Descritiva e Justificativa (ponderação de 20%)

Plano de Trabalhos (ponderação de 14%)

Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade (ponderação de 2%)

Sistema de Gestão de Segurança (ponderação de 2%)

Sistema de Acompanhamento Ambiental (ponderação de 2%)

O Fator preço será avaliado da seguinte forma:

i) Preço – com peso de 60%:

V_{PC} - Valor da Proposta do Concorrente.

V_{PB} - Valor do Preço Base

Pr - Nota atribuída ao Preço.

$$Pr = 600 \times (0,23) / 1,1 \times ((1,1 \times V_{PB}) / (100 \times (V_{PC} - 1,32 \times V_{PB})) - 1,1 / (-12)) + 10$$

Os parâmetros internos de avaliação dos fatores: Memória Descritiva e Justificativa, Plano de Trabalhos, Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade, Sistema de Gestão de Segurança e Sistema de Acompanhamento Ambiental estão definidos no anexo VI deste Programa de Procedimento.



18.3. A classificação final de cada proposta resulta do produto entre os coeficientes de ponderação correspondentes a cada fator e os valores numéricos atribuídos sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação final mais elevada, de acordo com a seguinte equação:

$$\text{CF (classificação final)} = 0,60 \times \text{Pr} + 0,20 \times \text{Nota1} + 0,14 \times \text{Nota2} + 0,02 \times \text{Nota3} + 0,02 \times \text{Nota4} + 0,02 \times \text{Nota5}$$

Em que:

Pr - Nota atribuída ao Preço.

Nota1 – Nota atribuída à Memória Descritiva e Justificativa;

Nota2 – Nota atribuída ao Plano de Trabalhos;

Nota3 – Nota atribuída ao Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade;

Nota4 – Nota atribuída ao Sistema de Gestão de Segurança;

Nota5 – Nota atribuída ao Sistema de Acompanhamento Ambiental

NOTA: Todos os fatores e sub-fatores terão arredondamento a três casas decimais. A nota final será arredondada a três casas decimais.

Caso existam “Classificação Final” iguais para diversas propostas, utilizar-se-á como critério de desempate as propostas que tiverem menor preço.

19. RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL.

19.1. - O Júri elabora, nos termos do artigo 146.º, do CCP, um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, no qual deve propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas e a ordenação das propostas admitidas, de acordo com o critério de adjudicação referido no artigo anterior.

19.2. – O relatório preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado um prazo não inferior a 5 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º, do CCP.

19.3. - Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera, se for o caso, as observações formuladas e elabora o relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º, do CCP.



19.4. - No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 148.º, do CCP.

19.5. - O relatório final, juntamente com os demais documentos é submetido à apreciação da entidade adjudicante, para decidir sobre a aprovação das propostas nele contidas, designadamente para efeitos de decisão de adjudicação.

20. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.

20.1. - A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final.

20.2. – Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação:

- i) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP (Anexo VII ao presente programa), acompanhado da documentação produzida em execução do artigo 55.º-A do CCP, nos termos apontados no ponto 30., deste programa, por ter o interessado obtido a relevação do impedimento, ou impedimentos;
- ii) Documentos emitidos pelas entidades administrativas competente comprovativos de que não se encontra nas situações previstas d) e e) do nº 1, do artigo 55.º, do CCP;
- iii) Certificado de registo criminal, ou na sua falta, documento equivalente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, relativo à pessoa coletiva (se for o caso) e aos respetivos titulares dos corpos sociais em efetividade de funções;
- iv) Apresentar os documentos comprovativos da titularidade de habilitações legalmente exigidas, nos termos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nos termos do presente programa ;
- v) Declaração do beneficiário efetivo no âmbito do RCBE - estabelecida pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, e regulamentada através da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto e da Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho.
- vi) Apresentação de um plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo de for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei;

b) Prestar caução;



- c) Confirmar os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
- d) Da minuta do contrato, se este for reduzido a escrito.

21. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21.1. - É concedido um prazo de 5 dias úteis, contados da data da notificação da adjudicação, para o adjudicatário apresentar reprodução dos documentos de habilitação indicados no número anterior, salvo da caução, cujo prazo está estabelecido no ponto 22.3 deste Programa de Procedimento;

21.2. - Os documentos de habilitação são apresentados através da plataforma eletrónica em que decorre o procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro;

21.3. - A apresentação da reprodução dos documentos, quando esses se encontrem disponíveis na internet, pode ser substituída pela indicação, pelo adjudicatário, dos endereços onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio e os documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

21.4. - Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

21.5. - Caso seja detetada alguma irregularidade nos documentos de habilitação apresentados ou nas consultas efetuadas, que possam determinar a caducidade da adjudicação, o prazo para a supressão de irregularidades detetadas, é de 5 dias úteis.

21.6. - A falta de apresentação dos documentos de habilitação ou a não supressão das irregularidades, no prazo fixado determina a caducidade da adjudicação, sendo aplicável o disposto no artigo 86.º, do CCP.

22. CAUÇÃO, MODO E PRAZO DE PRESTAÇÃO.

22.1. - Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, deve ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual.

22.2. - Caso o contrato preveja renovações o valor da caução tem por referência o seu período de vigência inicial e cada renovação fica condicionada à prestação de nova caução, que terá por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência.

22.3. - O prazo para o adjudicatário prestar caução é de 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação da adjudicação, devendo essa prestação ser comprovada junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.



22.4. - A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, à primeira solicitação.

22.5. - Caso o adjudicatário opte prestar caução por garantia bancária ou por seguro-caução, uma ou outra deve ser redigida conforme minuta respetiva que se encontra em anexo VIII do presente Programa de Concurso, constando do Anexo IX a minuta relativa a caução por depósito em dinheiro.

22.6. - A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos a caução que lhe seja exigida.

23. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

23.1. – Não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterara aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem;

23.2. – A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, é notificada a todos os concorrentes.

23.3. – A decisão de não adjudicação com fundamento no disposto nas alíneas c) e d) do ponto 23.1, confere aos concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas, o direito a ser indemnizados pelos encargos em que comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas.

24. MINUTA DO CONTRATO

24.1. - A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

24.2. – Eventuais reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º, do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

24.3. – Caso existam ajustamentos ao contrato que sejam aceites pelo adjudicatário, estes serão notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.



25. OUTORGA DO CONTRATO

25.1. - A outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

- a) Decorridos 10 dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação;
- b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos.
- c) Comprovada a prestação da caução, quando esta for devida, nos termos do disposto no nº1 do artigo 90.º, do CCP;
- d) Confirmados os compromissos referidos na alínea c) do nº2 do artigo 77º do CCP.

25.2. - O órgão competente para a decisão de contratar comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato, caso a mesma se realize de forma presencial;

25.3. – **(Não aplicável)** Se a assinatura do contrato ocorrer por meios eletrónicos é de dias o prazo para a outorga e remessa do contrato.

25.4. - A adjudicação caduca:

- a) Se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato;
- b) Se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não remeter o contrato assinado eletronicamente, no prazo fixado;
- c) Se, no caso de o adjudicatário ser um agrupamento, os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 11.5.

26. DESPESAS E ENCARGOS.

26.1. - São da exclusiva responsabilidade dos concorrentes todos os encargos decorrentes da preparação, elaboração e apresentação das propostas.

26.2. - Constituem encargos do adjudicatário os referentes à prestação de caução, outorga do contrato e os emolumentos devidos ao Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, quando devidos.

27. RECURSO A AJUSTE DIRETO.

27.1. - Nos termos e para os efeitos do disposto da subalínea v, alínea a), do nº 1, do artigo 25, conjugado com a al. q), do nº1, do artigo 132.º, do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção do procedimento de ajuste direto para a formação de futuros contratos de empreitada, que consistam na repetição de obras similares às do objeto do presente concurso público.

**28. EFICÁCIA FINANCEIRA.**

28.1. - A entidade adjudicante está sujeita à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas, razão pela qual, entre outros aspetos, sempre que se atinjam os valores que exigem a fiscalização financeira prévia, será remetido o contrato para esse Tribunal, de modo a serem exercidos tais poderes, com todas as consequências previstas na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

29. OUTRAS INFORMAÇÕES.

29.1. - Não tendo o legislador harmonizado o teor dos anexos I e II, ao Código dos Contratos Públicos, ao disposto no artigo 55.º-A e não podendo, em caso algum, a entidade adjudicante pretender alterar normas formalmente legislativas, se algum interessado desejar obter uma decisão desta entidade quanto a uma eventual relevação de impedimento, ou impedimentos, seus, deverá solicitar isso mesmo, em requerimento fundamentado e devidamente instruído com todos os dados necessários, durante o período normal de pedido de esclarecimentos.

30. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

30.1. - O presente procedimento, e o contrato que dele resulte está sujeito ao disposto no Código dos Contratos Públicos e legislação complementar, sendo imediatamente aplicáveis as suas normas obrigatórias, e, na omissão de regras, aquelas que o Código prevê dispositivamente.

Guimarães, 28 de Outubro de 2021

ALICE SOFIA
DE FREITAS
SOARES
FERREIRA
FERNANDES

Assinado de forma
digital por ALICE
SOFIA DE FREITAS
SOARES FERREIRA
FERNANDES
Data: 2021.10.29
15:34:09 +01'00'



ANEXO I

(Consulta preliminar ao mercado)

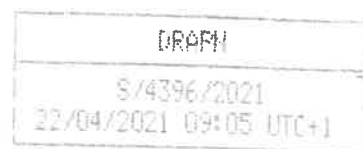
Não foi efetuada consulta preliminar ao mercado ao abrigo do artigo 35º-A do CCP



ANEXO II

Em respeito pelo disposto no nº 5, do artigo 36, do Código dos Contratos Públicos, são os seguintes os pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento ou a execução do contrato:

- Reserva Agrícola Nacional
- Vimágua – Águas residuais
- Vimágua – Abastecimento de água
- Agência Portuguesa do Ambiente
- Administração Regional de Saúde Norte, IP
- Pré certificado Energético
- Revisão de projeto
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
- A Eléctrica de Moreira de Cónegos



Rua Dr. Francisco Duarte 365, 1º
4715-017 BRAGA
TEL +351 253 206 400 FAX + 351 253 206 401
erran@drapnorte.gov.pt

Camara Municipal Guimarães
Largo Cónego José Maria Gomes

4810-242 Guimarães

MAR: 24.173/21

23/04

Bcleng

Sua referência

Sua data

Nossa referência

2021-04-20

OF/10038/2021/ERRAN-Norte N° Proc: RAN/35/2021/ERRAN-
Norte
Proc° ERRAN: 187/2021

ASSUNTO: Comunicação de deliberação
Moreira de Cónegos - Guimarães

Dá-se conhecimento que, em reunião ocorrida em 20.04.2021, a Entidade Regional da Reserva Agrícola do Norte, deliberou, por unanimidade dos elementos presentes, em relação ao processo mencionado em epígrafe, emitir o parecer que a seguir se transcreve:

“Emite-se parecer favorável para utilização de até 10632,72m², de solo agrícola integrado em RAN, nos termos da alínea I) do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de março, com as alterações introduzidas pelo DL 199/2015, de 16 de setembro, devidamente conjugada com a Portaria 162/2011, de 18 de abril, para construção de um Centro de Saúde. Condicionado à autorização dos proprietários dos terrenos atravessados se aplicável.”

Informa-se, ainda, que:

- O parecer emitido, *válido por um ano*, pressupõe a exclusividade do requerente e do uso, constantes de deliberação, e não vincula a entidade licenciadora, à qual compete a verificação das restantes condições legais necessárias, à viabilização da pretensão;
- A área a utilizar inclui acessos e outras formas de utilização do solo;



- Foi dispensada a audiência prévia do interessado, de acordo com o disposto nas alíneas e) e f) do artigo 124º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (CPA).

- Junto se remete cópia da cartografia devidamente carimbada e, no caso de eventuais discrepâncias entre elementos cartográficos e o texto da deliberação emitida, prevalecem sempre os termos deste último.

Com os melhores cumprimentos.

P' A Presidente da Entidade Regional Norte da RAN,

Marta Rodrigues de Moura

Técnica Superior



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



LG: CÔRREGO JOSÉ
MARIA GOMES
4804 534 GUIMARÃES
MPC: 505 948 605

T: (+351) 253 421 200
T: (+351) 253 515 134

GERAL@CM-GUIMARAES.PT
WWW.GUIMARAES.PT

Planta de localização

Requerente:

Pedido:

Freguesia:

Local:

Escala: 1/5000

Data: 22/03/2021

Funcionário:

Guia n.º:

NIPG:

Handwritten signature and initials.

Confrontações:



X: 17239.7

A localização foi marcada por indicação do requerente

0 25 50 m

Entidades a Consultar - preencher pelo requerente:

Sem entidades a consultar ☐ ANPC ☐ APA ☐ ARS ☐ IMT ☐ CCDRN ☐ DRAPN ☐
DRCN ☐ DREN ☐ ICNF ☐ IDP ☐ IP ☐ ISS ☐ TP ☐ USP ☐

Listagem/Designação das Entidades - <http://mapas.cm-guimaraes.pt/SIG/entidades.html>

Outros: _____

• **Ortofotomapa 2018**



T. (+351) 253 421 200
T. (+351) 252 515 134

GERAL@CM-GUIMARAES.PT
WWW.GUIMARAES.PT

• Condicionantes (em vigor)

	Património cultural - Zona especial de protecção		Património cultural - Zona de protecção
	Património cultural - Imóveis de interesse municipal		Património cultural - Imóveis em vias de classificação
	Património cultural - Imóveis de interesse público		Monumentos de Interesse Público
	Monumento Nacional - Património Mundial da Humanidade		Património cultural - Monumentos Nacionais
	Património cultural - Zona non edificandi		Zona de protecção de estabelecimentos prisionais
	Estabelecimento Prisional		Reserva Ecológica Nacional
	Reserva Agrícola Nacional		Recursos Hídricos - Zona reservada da zona terrestre de protecção
	Recursos Hídricos - Zona terrestre de protecção		Recursos Hídricos - Albufeira Classificada
	Recursos Hídricos - Zonas inundáveis		Recursos geológicos - Depósitos minerais
	Recursos geológicos - Concessões minerais provisórias - Volfrâmio		Águas de Nascente - Zona alargada
	Águas de Nascente - Zona intermédia		Águas de Nascente - Zona imediata
	Águas minerais naturais - Zona alargada		Águas minerais naturais - Zona intermédia
	Águas minerais naturais - Zona imediata		Conjunto de árvores de interesse público
	Recursos geológicos - Pedreiras		Leitos e Margens dos Cursos de água
	REN - áreas a excluir efetivamente já comprometidas		REN - áreas a excluir para satisfação de carências existentes
	Feixe hertziano		Gasoduto
	Linhas de alta tensão		Linhas de muito alta tensão
	Sistema integrado de despoluição do Vale do Ave		Colector de águas residuais
	Conduta adutora		Via férrea
	Outras estradas		Estrada municipal
	Estrada regional		Estrada nacional
	Itinerário principal/Itinerário complementar		Leitos e margens dos cursos de água
	Reserva Ecológica Nacional - leitos dos cursos de água		Imóveis de Interesse Público
	Centro radioelétrico		Estação de tratamento de águas residuais
	Estação elevatória de água ou reservatório		Estação de tratamento de águas
	Estabelecimento com produtos explosivos		Nascente de águas - Serra da Penha
	Nascente de águas minerais naturais - Caldas das Taipas		Captação de águas subterrâneas para abastecimento público
	Árvore isolada de interesse público		Aproveitamento hidroelétrico
	Marco geodésico		



LIMITE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

2021.IND06/EECC/90851

Página	Localização	Data	Folha
CENTRO DE SAÚDE, MOREIRA DE CONEGOS	GUIMARÃES	MAIO 2021	01
Concelho	Fuso	Estado	
Carta Militar	COMUNICAÇÃO PRÉVIA	1:25000	



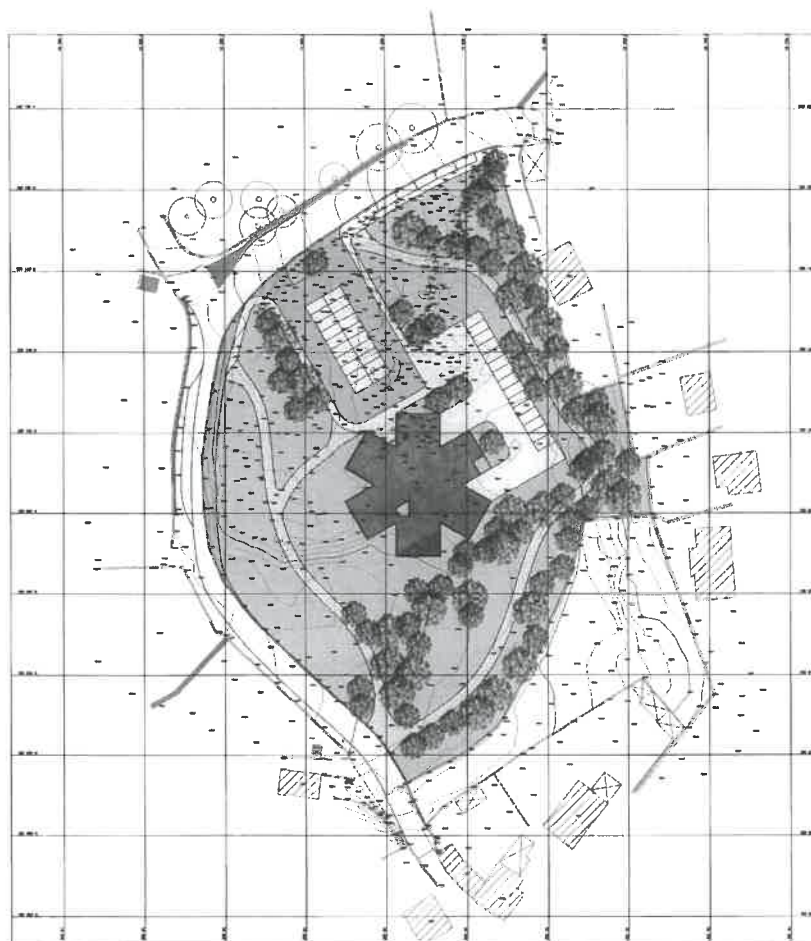
RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL



LIMITE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

2021.10.01/153.333.0001

Projeto	Localização	Data	Folha
CENTRO DE SAÚDE, MOREIRA DE CONEGOS	GUIMARÃES	MAIO 2021	03
Conteúdo	Fase	Escala	
Extrato de Carta RAN	COMUNICAÇÃO PRÉVIA	1:5000	



Legenda

	Limite do terreno: 10632,72m ²
	Área verde: 8855,18m ²
	Estacionamento: 859,10m ²
	Estacionamento: 511,17m ²
	Pavimento: 804,51m ²
	Construção: 632,35m ²
	Implantação edificação: 880,05m ²
	Linha de água

Projeto
Centro de Saúde, Mostra de Córrego

Resumo

Arquitetos
Miguel Borges da Costa, arquiteto
Ricardo Basto Amies, arquiteto

Colaboradores
Julio Costa, arquiteto
Isabel Vitorino, arquiteta
Cláudia Gomes, arquiteta
Dário Araújo, arquiteto
Alfredo Pinto, arquiteto

Revisão

Desenho
Planta de Parâmetros (implantação sobre levantamento topográfico)

0,000,000 m

Escala

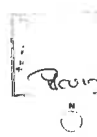
1:500

Fase

Estudo Prévio

Data

Março de 2021



STUDIOCAN
Rua Padre Augusto Borges de Sá, 4810-001 Ovar
www.studio-can.pt | 252 084 880

A00



Alçada 1



Alçada 2



Alçada 3



Alçada 4

Legenda
 Área total de construção 539 m²
 Programa
 Centro de Saúde, Moradia de Crianças

Regulamento

Arquitetura
 Miguel Borges de Castro, arquiteto
 Ricardo Bento Aires, arquiteto

Colaboradores
 João Costa, arquiteto
 André Viana, arquiteto
 Diana Gomes, arquiteto
 Diogo Mendes, arquiteto
 Alberto Pires, arquiteto

Realizado
 02/2011

Quantidade
 Alçada
 5.000.000 m

Escala
 1:200

Foto

Estudo Póster

Data

Março de 2011



STUDIOCAN
 Rua Pedro Augusto Borges de Castro, 40 4010-101 Alameda
 www.studio-can.pt | geral@studio-can.pt | 219 000 000

A03

21/05/2021

Dr. Arminda Costa e Silva

Divisão de Planeamento e Projetos

Rua Rei do Pegú nº 172
4810 - 025 - S. Sebastião
Guimarães - Portugal

tel.: +351 253 439 560
fax: +351 253 410 444
vimagua@vimagua.pt

Assunto: **Centro de Saúde**

Proc. N.º **144/130**

Requerente: **Câmara Municipal de Guimarães**

Local: **Rua do Bacelo**

Freguesia: **Moreira de Cónegos**

Alv. Lot.

V/Ref.º

V/ Registo **26551/21**

Pretende a secção **DOM - DEP** da Câmara Municipal de **GUIMARÃES** que seja analisado o processo em assunto referente às INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS.

INFORMAÇÃO TÉCNICA – Águas Residuais

No local **existe** rede de drenagem de águas residuais.

OBS.: **Rede existente a aproximadamente 50m a sul do terreno**

O projecto referenciado em assunto é de **aprovar**.

Planeamento e Projetos

O Técnico

21/05/2021

J. T. Pinto dos Santos

Defiro nos termos da Informação
O Presidente do Conselho
Administração

vimágua

21/05/2021

Dr. Arminda Costa e Silva

Divisão de Planeamento e Projetos

Rua Rei do Pegú nº 172
4810 - 025 - S. Sebastião
Guimarães - Portugal

tel.: +351 253 439 560
fax: +351 253 410 444
vimagua@vimagua.pt

Assunto: **Centro de Saúde**

Proc. N.º144/130

Requerente: **Câmara Municipal de Guimarães**

Local: **Rua do Bacelo**

Freguesia: **Moreira de Cónegos**

Alv. Lot.

V/Ref.ª

V/ Registo **26551/21**

Pretende a secção **DOM - DEP** da Câmara Municipal de **GUIMARÃES** que seja analisado o processo em assunto referente às INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS.

INFORMAÇÃO TÉCNICA – Abastecimento de Água

No local **existe** rede de abastecimento de água. O reservatório que abastece é **M. Cónegos**. A pressão no local é de **300 ± 50 kPa**
OBS.:

O projecto referenciado em assunto é de **aprovar**.

Planeamento e Projetos

O Técnico

21/05/2021

J. T. Pinto dos Santos



NOTA: 1- No projecto em assunto deverá o interessado cumprir o estipulado no Regulamento da Vimágua, E.I.M.S.A. no D. R. 23/95 de 23 de Agosto e na demais legislação aplicável.
2- As alterações a efectuar nas infra-estruturas públicas da responsabilidade da Vimágua, E.I.M. S.A., decorrentes do licenciamento do presente projecto, constituirão um encargo do requerente.

Exmo. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal de Guimarães
Largo Cónego José Maria Gomes
Senhora da Saúde

4804-534 GUIMARÃES

S/ referência	Data	N/ referência	Data
GMR2021/00738		P.ºARHN.DRHI.00240.2021 S037121-2021	03/06/2021
Assunto:	Parecer - Construção de Centro de Saúde de Moreira de Cónegos		
	Requerente: Município de Guimarães		
	Local da Obra: Moreira de Cónegos - Guimarães		

Em relação ao assunto em epígrafe e em resposta ao solicitado, comunica-se a V. Ex.ª que, no âmbito da afetação dos recursos hídricos, se emite parecer favorável à execução das referidas obras de construção/edificação e urbanização com vista à instalação de um Centro de Saúde, uma vez que se verifica que a linha de águas públicas existente mais próxima da pretensão se encontra implantada, junto a um caminho público, a uma distância mínima superior a 5,00 metros das extremas do terreno indicado, pelo que se considera que as construções em questão não impedem o livre exercício da servidão marginal associada aos recursos hídricos, a que se refere o art. 21.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro – Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos.

Com os melhores cumprimentos.

Chefe da Divisão dos Recursos Hídricos do Interior



Lara Carvalho

JM/

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)



2021PORTUGAL.EU



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE E
AÇÃO CLIMÁTICA

Rua Formosa, 254

4049-030 Porto

Tel: (+351) 223 400 000 | Fax: (+351) 223 400 010

email: arhn.geral@apambiente.pt

apambiente.pt

PARECER ARS NORTE

(Ponto I-B.6 do Anexo II do Aviso n.º NORTE- 42-2021-14)

Para efeitos do disposto na alínea (i) do n.º 5.2. do Aviso n.º NORTE-42-2021-14, direcionado para Investimentos em Infraestruturas de Saúde e enquadrado no domínio Inclusão Social e Emprego, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. emite parecer favorável à admissão e aceitação da operação **“Construção da Unidade de Saúde de Moreira de Cónegos”**, a submeter pelo **Município de Guimarães** ao abrigo de Contrato-Programa celebrado com este Instituto, considerando que o investimento em causa se enquadra na política estratégica regional e é de implementação prioritária, correspondendo a intervenção inscrita no Anexo VIII do Aviso.

Porto, maio de 2020

Nome completo: Carlos Alberto de Jesus Nunes



Assinado de forma digital por Carlos Nunes
DN: c=PT, title=Presidente do Conselho
Diretivo, ou=Conselho Diretivo,
o=Administração Regional de Saúde do
Norte, cn=Carlos Nunes
Dados: 2021.05.26 00:29:30 +01'00'

Cargo: Presidente do Conselho Diretivo



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE

40
ANOS

SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE 1979-2019



ARS NORTE

Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P.

COMUNICAÇÃO ☐ INFORMAÇÃO ☒ PARECER ☐ N.º 96 DATA: 30/03/2021

DE: Técnico superior – José Carlos Póvoas

PARA: Coordenador do GIE

ASSUNTO: Estudo Prévio de Moreira de Cónegos

A proposta de Estudo Prévio da Unidade de Saúde de Moreira de Cónegos, apresentada pela C.M. de Guimarães, que se anexa, e após análise favorável dos mesmos, verificam-se que estão contemplados os pareceres transmitidos nas reuniões conjuntas, em que participaram os responsáveis do ACES Alto Ave, ERA e GIE.

Assim solicita-se a sua aprovação e seja dado conhecimento à CM Guimarães.

À Consideração Superior

José Carlos Póvoas

Aprovado.

31.03.2021

Maria Clara Castro

Dr.ª Maria Clara Castro
Vice-Presidente do CD

Comunicação de
apreciação conforme
projecto
30/03/2021

ARS NORTE, I.P.
Câmara Municipal de Guimarães
2021.03.31

Maria Clara Castro

M.ª Clara Castro
Vice-Presidente do CD

Por E-mail

Exmo./a Senhor/a
Presidente
Câmara Municipal de Guimarães
Largo Cónego José Maria Gomes
4810-242 Guimarães

Sua referência

Data

Nossa referência

Data

GIE/2021/57

2021-05-25

Assunto: Aprovação do Projeto de Execução US de Moreira de Cónegos

Na sequência do Contrato-Programa celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, IP e a Câmara Municipal de Guimarães, no âmbito da empreitada acima identificada, informa-se que por Deliberação do Conselho Diretivo de 20 de maio de 2021, foi aprovado o Projeto de Arquitetura e especialidades da US Moreira de Cónegos.

Vice Presidente do Conselho Diretivo

Maria Clara Castro

Maria Clara Castro
Vice Presidente do CD



IDENTIFICAÇÃO POSTAL

Morada RUA DO BACELO
Localidade MOREIRA DE CÓNEGOS
Freguesia MOREIRA DE CONEGOS
Concelho GUIMARÃES

GPS 41.379884, -8.334074

IDENTIFICAÇÃO PREDIAL/FISCAL

Conservatória do Registo Predial de GUIMARÃES
Nº de Inscrição na Conservatória 891
Artigo Matricial nº 358

Fração Autónoma

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Área útil de Pavimento 698,91 m²

Este certificado apresenta a classificação energética deste edifício ou fração. Esta classificação é calculada comparando o desempenho energético deste edifício nas condições atuais, com o desempenho que este obterá nas condições mínimas (com base em valores de referência ou requisitos aplicáveis para o ano assinalado) a que estão obrigados os edifícios novos. Saiba mais no site da ADENE em www.adene.pt.

INDICADORES DE DESEMPENHO

CLASSE ENERGÉTICA

Determinam a classe energética do edifício e a eficiência na utilização de energia, incluindo o contributo de fontes renováveis. São apresentados comparativamente a um valor de referência e calculados em condições padrão.

Mais eficiente

Julho 2006 Dez. 2013 Janeiro 2016



**Aquecimento
Ambiente**

Referência: 16 kWh/m².ano
Edifício: 35 kWh/m².ano
Renovável: 84 %

**66%
MAIS
eficiente**
que a referência



**Arrefecimento
Ambiente**

Referência: 17 kWh/m².ano
Edifício: 61 kWh/m².ano
Renovável: 94 %

**79%
MAIS
eficiente**
que a referência



Iluminação

Referência: 24 kWh/m².ano
Edifício: 17 kWh/m².ano
Renovável: 22 %

**44%
MAIS
eficiente**
que a referência



**Água Quente
Sanitária**

Referência: 3,0 kWh/m².ano
Edifício: 8,4 kWh/m².ano
Renovável: 71 %

**18%
MAIS
eficiente**
que a referência

A+
0% a 25%

A
26% a 50%

B
51% a 75%

B-
76% a 100%

C
101% a 150%

D
151% a 200%

E
201% a 250%

F
Mais de 251%

A
47%

Mínimo:
Edifícios Novos

Mínimo:
Grandes Intervenções

ENERGIA RENOVÁVEL

Contributo de energia renovável no consumo de energia deste edifício.

62%

EMISSIONES DE CO₂

Emissões de CO₂ estimadas devido ao consumo de energia.

15,0
toneladas/ano

Entidade Gestora



Agência para a Energia

Entidade Fiscalizadora



**Direção Geral
de Energia e Geologia**

DESCRIÇÃO SUCINTA DO EDIFÍCIO OU FRAÇÃO

Edifício de serviços, localizado no concelho de Guimarães, distrito de Braga, a uma altitude de 150 metros e uma distância à costa marítima superior a 5 km. Enquadra-se como “pequeno edifício de serviços”, apresenta uma inércia média e tem como tipologia principal “Clínicas”. O edifício é constituído por um piso estando a fachada principal orientada a Noroeste. O tratamento térmico dos vários espaços é garantido por um sistema centralizado de produção de água arrefecida e aquecida composto por uma chiller bomba de calor ar-água, associado a uma rede de ventiloconvectores. Para produção de frio e calor para as baterias da unidade de tratamento de ar novo está previsto um chiller bomba de calor ar-água dedicado. Para a sala técnica está ainda previsto um sistema do tipo split. A ventilação dos espaços é garantida por uma unidade de tratamento de ar novo com recuperação de calor. Para remoção do ar viciado encontram-se instalados ventiladores de extração independentes. A produção de água quente sanitária é assegurada por uma bomba de calor ar-água do tipo monobloco. Está previsto um sistema fotovoltaico em regime de autoconsumo com uma potência de 14 kWp. A iluminação interior é composta maioritariamente por lâmpadas LED. O edifício não possui elevadores e é servido por uma rede de gás natural.

CONSUMOS ESTIMADOS POR FORMA DE ENERGIA

Representa uma previsão do consumo das diversas formas de energia utilizadas no edifício. Este consumo é estimado para um ano, tendo em consideração condições padrão no que respeita à utilização do edifício e dos seus sistemas técnicos. Caso não existam sistemas de climatização na previsão do consumo, considera-se a existência de um sistema por defeito.



Formas de Energia	Custo [€/kWh]
Eletricidade	0,16
Solar	0
Aeroterminia (Bombas de Calor)	0

CONSUMOS ESTIMADOS POR TIPOLOGIA

O gráfico apresenta uma previsão do consumo de energia para a(s) tipologia(s) do edifício com maior consumo, desagregado por diversos usos, tendo sido consideradas condições padrão no que respeita à utilização do mesmo e seus sistemas técnicos. Caso não existam sistemas de climatização na previsão do consumo, considera-se a existência de um sistema por defeito.

Principais Tipologias	Área [m²]	Consumos [kWh/ano]	Distribuição de Consumos por Uso [%]				
Clínicas	699	109.077	24	43	12	6	15

Legenda

-  Aquecimento
-  Arrefecimento
-  Iluminação
-  Água Quente Sanitária
-  Outros

PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MELHORIA

Não foram identificadas medidas de melhoria.

Face ao reduzido potencial de melhoria, não são propostas quaisquer medidas no âmbito do processo de certificação energética

CONJUNTO DE MEDIDAS DE MELHORIA

O gráfico representa o impacto no consumo de energia e custo associado. A desagregação apresentada, reflete o impacto individual de cada medida de melhoria, bem como de um conjunto de medidas selecionadas pelo Perito Qualificado.

Formas de Energia • Custo
[€/kWh]

CLASSE ENERGÉTICA
CENÁRIO FINAL

 Medidas de melhoria incluídas na avaliação do cenário final.

 Medidas de melhoria não incluídas na avaliação do cenário final.

RECOMENDAÇÕES SOBRE SISTEMAS TÉCNICOS

Dada a natureza e diversidade dos edifícios de comércio e serviços, estes apresentam um potencial de melhoria e otimização muito variado. Pese embora este facto, os sistemas técnicos responsáveis pelo aquecimento e arrefecimento, bem como pela produção de águas quentes sanitárias, são determinantes no consumo de energia. Face a essa importância é essencial que sejam promovidas, com regularidade, ações que assegurem o correto funcionamento desses equipamentos, especialmente em sistemas com caldeiras que produzam água quente sanitária e/ou aquecimento, bem como sistemas de ar condicionado. A implementação destas ações em articulação com um Técnico de Instalação e Manutenção (TIM), contribuem para manter esses sistemas regulados de acordo com as suas especificações, garantir a segurança e o funcionamento otimizado do ponto de vista energético e ambiental.

Nas situações de aquisição de novos equipamentos ou de substituição dos atuais, deverá obter, através um técnico qualificado, informação sobre o dimensionamento e características adequadas em função das necessidades. A escolha correta de um equipamento permitirá otimizar os custos energéticos e de manutenção durante a vida útil do mesmo.

Estas recomendações foram produzidas pela ADENE - Agência para a energia. Caso necessite de obter mais informações sobre como melhorar o desempenho dos seus equipamentos, contacte esta agência ou um técnico qualificado.

DEFINIÇÕES

Energia Renovável - Energia proveniente de recursos naturais renováveis como o sol, vento, água, biomassa, geotermia entre outras, cuja utilização para suprimento dos diversos usos no edifício contribui para a redução do consumo de energia fóssil deste.

Emissões CO₂ - Indicador que traduz a quantidade de gases de efeito de estufa libertados para a atmosfera em resultado do consumo de energia nos diversos usos considerados no edifício.

Valores de Referência - Valores que expressam o desempenho energético dos elementos construtivos ou sistemas técnicos e que conduzem ao cenário de referência determinado para efeito de comparação com o edifício real.

Condições Padrão - Condições consideradas na avaliação do desempenho energético do edifício, admitindo-se para este efeito, uma temperatura interior compreendida entre 20°C e 25°C.

Plano de Racionalização Energética (PRE) - Plano para a implementação de um conjunto de medidas exequíveis e economicamente viáveis, identificadas através de uma avaliação energética. A obrigação de implementação deste plano, é determinada de acordo com um conjunto de critérios e apenas aplicável aos Grandes Edifícios de Serviços.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Tipo de Certificado Pré-Certificado Novo

Morada Alternativa Rua do Bacelo, ,

Nome do PQ RICARDO MANUEL CANITO MIRANDA

Número do PQ PQ02003

Data de Emissão 06/05/2021

NOTAS E OBSERVAÇÕES

A classe energética foi determinada com base na comparação do desempenho energético do edifício nas condições em que este se encontra, face ao desempenho que o mesmo teria com uma envolvente e sistemas técnicos de referência. Considera-se que os edifícios devem garantir as condições de conforto dos ocupantes, pelo que, caso não existam sistemas de climatização no edifício/fração, assume-se a sua existência por forma a permitir comparações objetivas entre edifícios.

Os consumos efetivos do edifício/fração podem divergir dos consumos previstos neste certificado, pois dependem da ocupação e padrões de comportamento dos utilizadores.

A prevenção ao gás radão foi prevista em projeto e será efetuada através de uma ventilação efetiva dos espaços e de técnicas construtivas anti radão tais como: a colocação em todos os elementos em contacto com o solo de uma membrana impermeável a gases de modo a impedir a entrada do radão no edifício.

Esta secção do certificado energético apresenta, em detalhe, os elementos considerados pelo Perito Qualificado no processo de certificação do edifício/fração. Esta informação encontra-se desagregada entre os principais indicadores energéticos e dados climáticos relativos ao local do edifício, bem como as soluções construtivas e sistemas técnicos identificados em projeto e/ou durante a visita ao imóvel. As soluções construtivas e sistemas técnicos encontram-se caracterizados tendo por base a melhor informação recolhida pelo Perito Qualificado e apresentam uma indicação dos valores referenciais ou limites admissíveis (quando aplicáveis).

RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES			DADOS CLIMÁTICOS	
Sigla	Descrição	Valor / Referência	Descrição	Valor
IEE	Indicador de Eficiência Energética (kWhEP/m².ano)	149,3 / 259,6	Altitude	150 m
IEEs	Indicador de Eficiência Energética de Consumos do tipo S (kWhEP/m².ano)	221,8 / 207,3	Graus-dia (18° C)	1239
IEEt	Indicador de Eficiência Energética de Consumos do tipo T (kWhEP/m².ano)	52,4 / 52,4	Temperatura média exterior (I / V)	9,5 / 21,6 °C
IEEren	Indicador de Eficiência Energética Renovável (kWhEP/m².ano)	124,8	Zona Climática de inverno	I1
Eren, ext	Energia produzida a partir de fontes renováveis para outros usos (kWh/ano)	4.623,0	Zona Climática de verão	V2

PAREDES, COBERTURAS, PAVIMENTOS E PONTES TÉRMICAS PLANAS				
Descrição dos Elementos Identificados	Área Total [m²]	Coeficiente de Transmissão Térmica* [W/m².°C]		
		Solução	Referência	Máximo
Paredes				
Parede exterior, de cor média, composta, do exterior para o interior, por: 25 cm de betão armado (perc. armadura inf. a 1% em volume), 4 cm de espaço de ar não ventilado, 8 cm de lã de rocha (35-100 kg/m³), 1,3 cm de placa de gesso cartonado e 1,3 cm de placa de gesso cartonado. O coeficiente de condutibilidade térmica é de 0,39 W/m2.°C	232,2	0,39	0,70	0,70
Parede interior, composta, do exterior para o interior, por: 25 cm de betão armado (perc. armadura inf. a 1% em volume), 4 cm de espaço de ar não ventilado, 8 cm de lã de rocha (35-100 kg/m³), 1,3 cm de placa de gesso cartonado e 1,3 cm de placa de gesso cartonado. O coeficiente de condutibilidade térmica é de 0,37 W/m2.°C	9,2	0,37	0,70	-
Parede interior, composta, do exterior para o interior, por: 1,3 cm de placa de gesso cartonado, 1,3 cm de placa de gesso cartonado, 8 cm de lã de rocha (35-100 kg/m³), 1,3 cm de placa de gesso cartonado e 1,3 cm de placa de gesso cartonado. O coeficiente de condutibilidade térmica é de 0,41 W/m2.°C	25,6	0,41	0,70	-
Parede interior, composta, do exterior para o interior, por: 2 cm de reboco tradicional, 15 cm de bloco térmico, 2 cm de espuma rígida de poliuretano (PUR) projectada in situ, 2 cm de espaço de ar não ventilado, 8 cm de lã de rocha (35-100 kg/m³), 1,3 cm de placa de gesso cartonado e 1,3 cm de placa de gesso cartonado. O coeficiente de condutibilidade térmica é de 0,28 W/m2.°C	2,6	0,28	0,70	-
Parede interior, composta, do exterior para o interior, por: 1,3 cm de placa de gesso cartonado, 1,3 cm de placa de gesso cartonado, 8 cm de lã de rocha (35-100 kg/m³), 15 cm de espaço de ar não ventilado, 3 cm de lã de rocha (35-100 kg/m³), 1,3 cm de placa de gesso cartonado e 1,3 cm de placa de gesso cartonado. O coeficiente de condutibilidade térmica é de 0,29 W/m2.°C	12,9	0,29	0,70	-
Parede interior, composta, do exterior para o interior, por: 1,3 cm de placa de gesso cartonado, 1,3 cm de placa de gesso cartonado, 3 cm de lã de rocha (35-100 kg/m³), 20 cm de bloco térmico, 3 cm de lã de rocha (35-100 kg/m³), 1,3 cm de placa de gesso cartonado e 1,3 cm de placa de gesso cartonado. O coeficiente de condutibilidade térmica é de 0,37 W/m2.°C	34,2	0,37	0,70	-
Parede interior, composta, do exterior para o interior, por: 1,3 cm de placa de gesso cartonado, 1,3 cm de placa de gesso cartonado, 6 cm de lã de rocha (35-100 kg/m³), 1,3 cm de placa de gesso cartonado e 1,3 cm de placa de gesso cartonado. O coeficiente de condutibilidade térmica é de 0,51 W/m2.°C	26,1	0,51	0,70	-

Entidade Gestora

Entidade Fiscalizadora



Agência para a Energia



Direção Geral
de Energia e Geologia

Coberturas

Cobertura interior, composta, do exterior para o interior, por: 6 cm de lã de rocha (35-100 kg/m³) e 1,3 cm de placa de gesso cartonado. O coeficiente de condutibilidade térmica é de 0,57 W/m².°C

649,1	0,57	0,50	-
-------	------	------	---

Pavimentos

Pavimento em contacto com o solo, composto, do exterior para o interior, por: 20 cm de seixo, gravilha, areia, brita, 5 cm de betão normal (2300-2600 kg/m³), 0,1 cm de plástico, 20 cm de betão armado (perc. armadura inf. a 1% em volume), 1 cm de tela, 3 cm de isolamento térmico (XPS), 12 cm de betonilha (1800-2000 kg/m³) e 1 cm de linóleo. A resistência térmica total com exclusão de resistências térmicas superficiais é de 1,24 m².°C/W

649,1	0,39	0,39	-
-------	------	------	---

* Menores valores representam soluções mais eficientes.

VÃOS ENVIDRAÇADOS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total [m ²]	Coef. de Transmissão Térmica*[W/m ² .°C]		Fator Solar	
		Solução	Referência	Vidro	Global
Vão envidraçado vertical exterior de janela simples. A caixilharia é do tipo caixilharia metálica sem corte térmico com classe 4 de permeabilidade ao ar, vidro duplo, sendo o pano exterior de vidro temperado de 10 mm (SGG Planiclear), caixa de ar de 16 mm e o pano interior de vidro laminado de 1010.2 mm (SGG Planiclear). O vidro possui capa solar do tipo Cool-Lite SKN 183 II. O vidro apresenta um factor solar de 0.39 e o coeficiente de condutibilidade térmica do vidro é de 1.2W/m ² .K. A caixilharia é da marca/modelo Cortizo Sistema Fachada ST52. O vão no seu conjunto caracteriza-se por um coeficiente de condutibilidade térmica de 1.9 W/m ² .K e um factor solar com as protecções 100% activas de 0.19. protecção interior do tipo cortinas opacas de cor clara.	31,0	1,90	4,30	0,39	0,19
Vão envidraçado vertical exterior de janela simples. A caixilharia é do tipo caixilharia metálica sem corte térmico com classe 4 de permeabilidade ao ar, vidro duplo, sendo o pano exterior de vidro temperado de 8 mm (SGG Planiclear), caixa de ar de 16 mm e o pano interior de vidro laminado de 66.2 mm (SGG Planiclear). O vidro possui capa solar do tipo Cool-Lite SKN 183 II. O vidro apresenta um factor solar de 0.39 e o coeficiente de condutibilidade térmica do vidro é de 1.3W/m ² .K. A caixilharia é da marca/modelo Cortizo Sistema Fachada ST52. O vão no seu conjunto caracteriza-se por um coeficiente de condutibilidade térmica de 3 W/m ² .K e um factor solar com as protecções 100% activas de 0.19. protecção interior do tipo cortinas opacas de cor clara.	7,8	3,00	4,30	0,39	0,19
Vão envidraçado vertical exterior de janela simples. A caixilharia é do tipo caixilharia metálica sem corte térmico com classe 4 de permeabilidade ao ar, vidro duplo, sendo o pano exterior de vidro temperado de 8 mm (SGG Planiclear), caixa de ar de 16 mm e o pano interior de vidro laminado de 66.2 mm (SGG Planiclear). O vidro possui capa solar do tipo Cool-Lite SKN 183 II. O vidro apresenta um factor solar de 0.39 e o coeficiente de condutibilidade térmica do vidro é de 1.3W/m ² .K. A caixilharia é da marca/modelo Cortizo Sistema Fachada ST52. O vão no seu conjunto caracteriza-se por um coeficiente de condutibilidade térmica de 2.2 W/m ² .K e um factor solar com as protecções 100% activas de 0.19. protecção interior do tipo cortinas opacas de cor clara.	47,2	2,20	4,30	0,39	0,19
Vão envidraçado vertical exterior de janela simples. A caixilharia é do tipo caixilharia metálica sem corte térmico com classe 4 de permeabilidade ao ar, vidro duplo, sendo o pano exterior de vidro temperado de 8 mm (SGG Planiclear), caixa de ar de 16 mm e o pano interior de vidro laminado de 66.2 mm (SGG Planiclear). O vidro possui capa solar do tipo Cool-Lite SKN 183 II. O vidro apresenta um factor solar de 0.39 e o coeficiente de condutibilidade térmica do vidro é de 1.3W/m ² .K. A caixilharia é da marca/modelo Cortizo Sistema Fachada ST52. O vão no seu conjunto caracteriza-se por um coeficiente de condutibilidade térmica de 2.3 W/m ² .K e um factor solar com as protecções 100% activas de 0.19. protecção interior do tipo cortinas opacas de cor clara.	7,7	2,30	4,30	0,39	0,19

Vão envidraçado vertical exterior de janela simples. A caixilharia é do tipo caixilharia metálica sem corte térmico com classe 4 de permeabilidade ao ar, vidro duplo, sendo o pano exterior de vidro temperado de 8 mm (SGG Planiclear), caixa de ar de 16 mm e o pano interior de vidro laminado de 66.2 mm (SGG Planiclear). O vidro possui capa solar do tipo Cool-Lite SKN 183 II. O vidro apresenta um factor solar de 0.39 e o coeficiente de condutibilidade térmica do vidro é de 1.3W/m2.K. A caixilharia é da marca/modelo Cortizo Sistema Fachada ST52. O vão no seu conjunto caracteriza-se por um coeficiente de condutibilidade térmica de 2.5 W/m2.K e um factor solar com as protecções 100% activas de 0.19. protecção interior do tipo cortinas opacas de cor clara.

3,9 2,50 4,30 0,39 0,19

Vão envidraçado vertical exterior de janela simples. A caixilharia é do tipo caixilharia metálica sem corte térmico com classe 4 de permeabilidade ao ar, vidro duplo, sendo o pano exterior de vidro temperado de 8 mm (SGG Planiclear), caixa de ar de 16 mm e o pano interior de vidro laminado de 66.2 mm (SGG Planiclear). O vidro possui capa solar do tipo Cool-Lite SKN 183 II. O vidro apresenta um factor solar de 0.39 e o coeficiente de condutibilidade térmica do vidro é de 1.3W/m2.K. A caixilharia é da marca/modelo Cortizo Sistema Fachada ST52. O vão no seu conjunto caracteriza-se por um coeficiente de condutibilidade térmica de 2.4 W/m2.K e um factor solar com as protecções 100% activas de 0.19. protecção interior do tipo cortinas opacas de cor clara.

6,8 2,40 4,30 0,39 0,19

Vão envidraçado vertical exterior de janela simples. A caixilharia é do tipo caixilharia metálica sem corte térmico com classe 4 de permeabilidade ao ar, vidro duplo, sendo o pano exterior de vidro temperado de 8 mm (SGG Planiclear), caixa de ar de 16 mm e o pano interior de vidro laminado de 66.2 mm (SGG Planiclear). O vidro possui capa solar do tipo Cool-Lite SKN 183 II. O vidro apresenta um factor solar de 0.39 e o coeficiente de condutibilidade térmica do vidro é de 1.3W/m2.K. A caixilharia é da marca/modelo Cortizo Sistema Fachada ST52. O vão no seu conjunto caracteriza-se por um coeficiente de condutibilidade térmica de 2.7 W/m2.K e um factor solar com as protecções 100% activas de 0.19. protecção interior do tipo cortinas opacas de cor clara.

24,5 2,70 4,30 0,39 0,19

Vão envidraçado vertical exterior de janela simples. A caixilharia é do tipo caixilharia metálica sem corte térmico com classe 4 de permeabilidade ao ar, vidro duplo, sendo o pano exterior de vidro temperado de 8 mm (SGG Planiclear), caixa de ar de 16 mm e o pano interior de vidro laminado de 66.2 mm (SGG Planiclear). O vidro possui capa solar do tipo Cool-Lite SKN 183 II. O vidro apresenta um factor solar de 0.39 e o coeficiente de condutibilidade térmica do vidro é de 1.3W/m2.K. A caixilharia é da marca/modelo Cortizo Sistema Fachada ST52. O vão no seu conjunto caracteriza-se por um coeficiente de condutibilidade térmica de 2.6 W/m2.K e um factor solar com as protecções 100% activas de 0.19. protecção interior do tipo cortinas opacas de cor clara.

3,6 2,60 4,30 0,39 0,19

Vão envidraçado vertical exterior de janela simples. A caixilharia é do tipo caixilharia metálica sem corte térmico com classe 4 de permeabilidade ao ar, vidro duplo, sendo o pano exterior de vidro temperado de 10 mm (SGG Planiclear), caixa de ar de 16 mm e o pano interior de vidro laminado de 1010.2 mm (SGG Planiclear). O vidro possui capa solar do tipo Cool-Lite SKN 183 II. O vidro apresenta um factor solar de 0.39 e o coeficiente de condutibilidade térmica do vidro é de 1.2W/m2.K. A caixilharia é da marca/modelo Cortizo Sistema Fachada ST52. O vão no seu conjunto caracteriza-se por um coeficiente de condutibilidade térmica de 2.1 W/m2.K e um factor solar com as protecções 100% activas de 0.19. protecção interior do tipo cortinas opacas de cor clara.

28,7 2,10 4,30 0,39 0,19

Vão envidraçado vertical exterior de janela simples. A caixilharia é do tipo caixilharia metálica sem corte térmico com classe 4 de permeabilidade ao ar, vidro duplo, sendo o pano exterior de vidro temperado de 8 mm (SGG Planiclear), caixa de ar de 16 mm e o pano interior de vidro laminado de 66.2 mm (SGG Planiclear). O vidro possui capa solar do tipo Cool-Lite SKN 183 II. O vidro apresenta um factor solar de 0.39 e o coeficiente de condutibilidade térmica do vidro é de 1.3W/m2.K. A caixilharia é da marca/modelo Cortizo Sistema Fachada ST52. O vão no seu conjunto caracteriza-se por um coeficiente de condutibilidade térmica de 3.1 W/m2.K e um factor solar com as protecções 100% activas de 0.19. protecção interior do tipo cortinas opacas de cor clara.

3,6 3,10 4,30 0,39 0,19

Vão envidraçado vertical exterior de janela simples. A caixilharia é do tipo caixilharia metálica sem corte térmico com classe 4 de permeabilidade ao ar, vidro duplo, sendo o pano exterior de vidro temperado de 8 mm (SGG Planiclear), caixa de ar de 16 mm e o pano interior de vidro laminado de 66.2 mm (SGG Planiclear). O vidro possui capa solar do tipo Cool-Lite SKN 183 II. O vidro apresenta um factor solar de 0.39 e o coeficiente de condutibilidade térmica do vidro é de 1.3W/m2.K. A caixilharia é da marca/modelo Cortizo Sistema Fachada ST52. O vão no seu conjunto caracteriza-se por um coeficiente de condutibilidade térmica de 3.2 W/m2.K e um factor solar com as protecções 100% activas de 0.19. protecção interior do tipo cortinas opacas de cor clara.

3,5 3,20 4,30 0,39 0,19

Vão envidraçado vertical exterior de janela simples. A caixilharia é do tipo caixilharia metálica com corte térmico com classe 4 de permeabilidade ao ar, vidro duplo, sendo o pano exterior de vidro temperado de 8 mm (SGG Planiclear), caixa de ar de 16 mm e o pano interior de vidro laminado de 66.2 mm (SGG Planiclear). O vidro possui capa solar do tipo Cool-Lite SKN 183 II. O vidro apresenta um factor solar de 0.39 e o coeficiente de condutibilidade térmica do vidro é de 1.3W/m2.K. A caixilharia é da marca/modelo Cortizo Millenium Plus 70 RPT. O vão no seu conjunto caracteriza-se por um coeficiente de condutibilidade térmica de 1.9 W/m2.K e um factor solar com as protecções 100% activas de 0.19. protecção interior do tipo cortinas opacas de cor clara.

9,5 1,90 4,30 0,39 0,19

Vão envidraçado vertical exterior de janela simples. A caixilharia é do tipo caixilharia metálica com corte térmico com classe 4 de permeabilidade ao ar, vidro duplo, sendo o pano exterior de vidro temperado de 8 mm (SGG Planiclear), caixa de ar de 16 mm e o pano interior de vidro laminado de 66.2 mm (SGG Planiclear). O vidro possui capa solar do tipo Cool-Lite SKN 183 II. O vidro apresenta um factor solar de 0.39 e o coeficiente de condutibilidade térmica do vidro é de 1.3W/m2.K. A caixilharia é da marca/modelo Cortizo Millenium Plus 70 RPT. O vão no seu conjunto caracteriza-se por um coeficiente de condutibilidade térmica de 2 W/m2.K e um factor solar com as protecções 100% activas de 0.19. protecção interior do tipo cortinas opacas de cor clara.

14,5 2,00 4,30 0,39 0,19

Vão envidraçado vertical exterior de janela simples. A caixilharia é do tipo caixilharia metálica com corte térmico com classe 4 de permeabilidade ao ar, vidro duplo, sendo o pano exterior de vidro temperado de 8 mm (SGG Planiclear), caixa de ar de 16 mm e o pano interior de vidro laminado de 66.2 mm (SGG Planiclear). O vidro possui capa solar do tipo Cool-Lite SKN 183 II. O vidro apresenta um factor solar de 0.39 e o coeficiente de condutibilidade térmica do vidro é de 1.3W/m2.K. A caixilharia é da marca/modelo Cortizo Millenium Plus 80 RPT. O vão no seu conjunto caracteriza-se por um coeficiente de condutibilidade térmica de 1.6 W/m2.K e um factor solar com as protecções 100% activas de 0.39.

10,1 1,60 4,30 0,39 0,39

Vão envidraçado vertical exterior de janela simples. A caixilharia é do tipo caixilharia metálica com corte térmico com classe 4 de permeabilidade ao ar, vidro duplo, sendo o pano exterior de vidro temperado de 8 mm (SGG Planiclear), caixa de argon de 14 mm e o pano interior de vidro corta fogo de 27 mm (SGG Planiclear). O vidro possui capa solar do tipo Planitherm One II. O vidro apresenta um factor solar de 0.48 e o coeficiente de condutibilidade térmica do vidro é de 1.1W/m2.K. A caixilharia é da marca/modelo Cortizo Millenium FR RPT. O vão no seu conjunto caracteriza-se por um coeficiente de condutibilidade térmica de 1.5 W/m2.K e um factor solar com as protecções 100% activas de 0.48.

15,6 1,50 4,30 0,48 0,48

Vão envidraçado vertical exterior de janela simples. A caixilharia é do tipo caixilharia metálica com corte térmico com classe 4 de permeabilidade ao ar, vidro duplo, sendo o pano exterior de vidro temperado de 8 mm (SGG Planiclear), caixa de ar de 16 mm e o pano interior de vidro laminado de 66.2 mm (SGG Planiclear). O vidro possui capa solar do tipo Cool-Lite SKN 183 II. O vidro apresenta um factor solar de 0.39 e o coeficiente de condutibilidade térmica do vidro é de 1.3W/m2.K. A caixilharia é da marca/modelo Cortizo Millenium Plus 80 RPT. O vão no seu conjunto caracteriza-se por um coeficiente de condutibilidade térmica de 1.5 W/m2.K e um factor solar com as protecções 100% activas de 0.39.

13,7 1,50 4,30 0,39 0,39

* Menores valores representam soluções mais eficientes.

SISTEMAS TÉCNICOS E VENTILAÇÃO

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Consumo de Energia [kWh/ano]	Potência Instalada [kW]	Desempenho Nominal/Sazonal*	
				Solução	Ref.
Chiller					
Sistema do tipo Chiller, da marca TRANE, modelo CXAX 23 HE LN. Apresenta uma potência nominal, respectivamente, para aquecimento e arrefecimento, de 64.55 kW e 65.74 kW. Quanto à sua eficiência energética, apresenta um COP de 3.06 e um EER de 2.95. No que respeita às eficiências sazonais, caracteriza-se por um SCOP de 3.03 e um SEER de 4.22.		4.955,00	64,55	3,03	3,00
Sistema do tipo Chiller, composto por 1 unidade, com uma potência para aquecimento de 64.55 kW e para arrefecimento de 65.74 kW.O sistema apresenta, ainda, um contributo de energia renovável - Eren - de 38147.00 kWh.		8.723,00	65,74	4,22	2,90
Sistema do tipo Chiller, da marca TRANE, modelo Picco 0135. Apresenta uma potência nominal, respectivamente, para aquecimento e arrefecimento, de 32.3 kW e 27.8 kW. Quanto à sua eficiência energética, apresenta um COP de 3.3 e um EER de 3.2. No que respeita às eficiências sazonais, caracteriza-se por um SCOP de 4.1 e um SEER de 4.16.		2.235,00	32,30	4,10	3,00
Sistema do tipo Chiller, composto por 1 unidade, com uma potência para aquecimento de 32.30 kW e para arrefecimento de 27.80 kW.O sistema apresenta, ainda, um contributo de energia renovável - Eren - de 8164.00 kWh.		391,00	27,80	4,16	2,90
Sistema do tipo Chiller, da marca TERMOBRASA, modelo GOLD 500. Apresenta uma potência nominal para produção de AQS de 2.5 kW. Quanto à sua eficiência energética, apresenta um COP de 3.4.		1.717,00	2,50	3,40	2,80
Sistema do tipo Chiller, composto por 1 unidade, com uma potência para águas quentes sanitárias de 2.50 kW.O sistema apresenta, ainda, um contributo de energia renovável - Eren - de 4121.00 kWh.					

*Valores maiores representam soluções mais eficientes.

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Consumo de Energia [kWh/ano]	Potência Instalada [kW]	Desempenho Nominal/Sazonal*	
				Solução	Ref.
Split					
Sistema do tipo Split, da marca TOSHIBA, modelo RAV-GM561 ATP-E. Apresenta uma potência nominal, respectivamente, para aquecimento e arrefecimento, de 5.3 kW e 5 kW. Quanto à sua eficiência energética, apresenta um COP de 3.42 e um EER de 3.01. No que respeita às eficiências sazonais, caracteriza-se por um SCOP de 4 e um SEER de 6.19.		0,00	5,30	4,00	3,40
Sistema do tipo Split, composto por 1 unidade, com uma potência para aquecimento de 5.30 kW e para arrefecimento de 5.00 kW.O sistema apresenta, ainda, um contributo de energia renovável - Eren - de 3626.00 kWh		699,00	5,00	6,19	3,00

*Valores maiores representam soluções mais eficientes.

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Produção de Energia [kWh/ano]	Área Total [m²]	Produtividade* [Wh/Wp]
Painéis fotovoltaicos				
		7.261,00	104,80	1.269,00
Sistema solar fotovoltaico composto por 70 painéis com uma área de 1.5 m2, perfazendo uma área total de 104.8 m2, instalado na cobertura com azimute de 0 em relação ao sul e uma inclinação de 0. O painel é do fabricante Schuco, modelo "MPE 200 PS 05", com uma potência de 200 Wp. A energia produzida pelo sistema estima-se em 17894 kWh/ano, dos quais 13271 kWh/ano são para autoconsumo.		3.272,00		
		7.361,00		
		0,00		

*Valores maiores representam soluções mais eficientes.

Descrição detalhada	Iluminação	Consumo [kWh/ano]	Tipo de Lâmpada	Potência [kW]
Iluminação interior				
Sistema de iluminação interior composto por luminárias LED de diversas potências. Possui sistema de controlo por ocupação em alguns espaços.		12.083	Leds	19,10

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Tipologia	Caudal de Ar [m³/h]	
			Insuflação*	Extracção
Ventilação Mecânica				
A ventilação do edifício processa-se nos espaços com ocupação permanente de forma mecânica, com insuflação e extracção de ar através de uma unidade de tratamento de ar novo com recuperação de calor. O recuperador de calor é do tipo roda térmica. A unidade de tratamento de ar possui pré-filtro M5 e filtro F7 na secção de insuflação e M5 na de extracção, ambos a montante do permutador. Permite o bypass ao permutador sempre que as condições exteriores forem mais favoráveis. A unidade apresenta uma classe A+, segundo a Eurovent. O ar novo é depois conduzido por uma rede de condutas e insuflado nos espaços a nível alto. A situação predominante é a de arrefecimento, tendo-se considerado para a definição da eficácia de ventilação, o método de ventilação "Insuflação pelo tecto, ar frio". Prevê-se o isolamento das condutas em cumprimento dos requisitos das espessuras mínimas regulamentares.		Clínicas	5955,00	3930,00
Para a ventilação e remoção de poluentes das instalações sanitárias e dos banheiros existem redes de extracção independentes. A extracção é mecânica e tem um funcionamento contínuo.		Clínicas	0,00	1745,00
		Armazéns	0,00	455,00
		Zonas técnicas	0,00	90,00

*Respeitante apenas a caudal de ar novo

Legenda:

Uso

-  Aquecimento Ambiente
-  Arrefecimento Ambiente
-  Água Quente Sanitária
-  Iluminação
-  Outros Usos (Eren, Ext)
-  Ventilação e Extracção
-  Ascensores
-  Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes
-  Sistemas de Regulação, Controlo e Gestão Técnica

Entidade Gestora



Agência para a Energia

Entidade Fiscalizadora



**Direção Geral
de Energia e Geologia**



**Certificar
é Valorizar**
CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA
DOS EDIFÍCIOS

Pré-Certificado Energético

Pequeno Edifício de Comércio e Serviços

SCE249358637



Entidade Gestora



Agência para a Energia

Entidade Fiscalizadora



**Direção Geral
de Energia e Geologia**

AFIXAÇÃO DO CERTIFICADO ENERGÉTICO

VERSÕES ALTERNATIVAS OU COMPLEMENTARES

Nota de apoio à utilização da informação nesta página

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 118/2013 de 20 de agosto, os edifícios ou frações de comércio e serviços devem afixar os certificados energéticos em posição visível e de destaque. Esta obrigação recai, tipicamente, sobre edifícios que apresentem uma área útil de pavimento superior a 500m², ou, a partir de 1 de julho de 2015, superior a 250m² e refere-se em concreto à afixação da 1ª página do certificado.

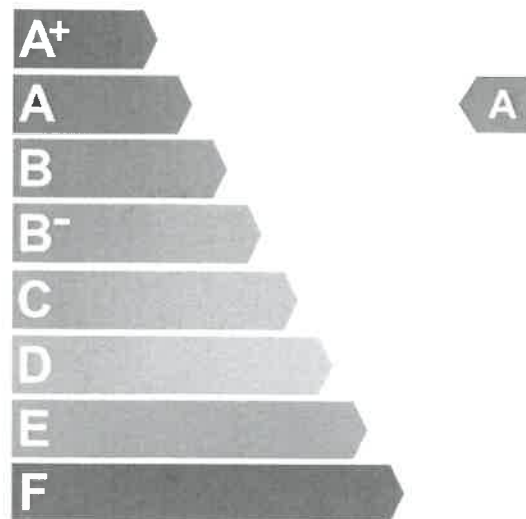
Para além deste dever, a afixação do certificado energético demonstra um compromisso e preocupação com aspetos relacionados com o desempenho energético dos edifícios. Permite igualmente dar a conhecer aos utilizadores do edifício, o desempenho energético que este apresenta.

Atendendo à possibilidade de alguns edifícios apresentarem constrangimentos na afixação da 1ª página do certificado, quer pela sua dimensão em A4, quer pela inexistência de um local que o permita fazer de uma forma visível e destacada, foram criadas versões alternativas.

As versões alternativas aqui apresentadas, podem ser usadas como alternativa ou complemento da 1ª página do certificado energético. A escolha do modelo a utilizar fica ao critério do proprietário, podendo este utilizar qualquer uma das versões apresentadas.

O layout desta página encontra-se preparado para dar resposta à impressão sobre papel autocolante. Para esse efeito, poderá ser usado qualquer papel A4 que apresente uma configuração de 4 etiquetas por página (etiquetas com 105mm x 148,5mm).

Em algumas circunstâncias, poderá ser especialmente relevante a compatibilidade entre o suporte onde a etiqueta será afixada e o tipo de papel escolhido, bem como a exposição que o mesmo terá ao exterior.



Entidade Gestora



Entidade Fiscalizadora



Entidade Gestora



Entidade Fiscalizadora





RELATÓRIO FINAL

REVISÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DE SAÚDE DE MOREIRA

EQUIPA DE REVISÃO:

Sofia Castro & Filipe Silva, Arquitectos Associados
Pn10 - Serviços de Engenharia, Unipessoal Lda
NTEK – Unipessoal Lda

Maio de 2021

Assinado por : **SOFIA RIBEIRO DE CASTRO**
Num. de Identificação: B111665878
Data: 2021.06.07 17:32:45+01'00'



SINTESE DA ANALISE

1 - ARQ - PROJECTO GERAL DE ARQUITECTURA
Consideramos que os projectos estão bem estruturados e defendidos tecnicamente, o que significa que está pronto para a próxima fase;
2 - EST - PROJECTO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
Consideramos que os projectos estão bem estruturados e defendidos tecnicamente, o que significa que está pronto para a próxima fase;
3 - HID - PROJECTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS
Consideramos que os projectos estão bem estruturados e defendidos tecnicamente, o que significa que está pronto para a próxima fase;
4 - IEL - PROJECTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS
Há ainda a falta do documento de aprovação das infra-estruturas de urbanização por parte do Distribuidor. Achamos importante essa defesa. As restantes opções foram justificadas pelos projectistas e por isso consideramos que os projectos estão bem estruturados e defendidos tecnicamente, o que significa que está pronto para a próxima fase;
5 - VENT - PROJECTO DE VENTILAÇÕES MECÂNICAS
Apesar de nem todas as opções estarem em consonância com a nossa, são questões técnicas relacionadas de opções técnicas de projecto que não colidem com a legislação pelo que estarão no nosso entender em condições de avançar para execução. As opções foram justificadas pelos projectistas pelo que consideramos que o projecto está pronto para a próxima fase;
6 - TEL - PROJECTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS TELECOMUNICAÇÕES
Consideramos que os projectos estão bem estruturados e defendidos tecnicamente, o que significa que está pronto para a próxima fase;
7 - ACU - PROJECTO DE ACÚSTICA
As restantes opções foram justificadas pelos projectistas e por isso consideramos que os projectos estão bem estruturados e defendidos tecnicamente, o que significa que está pronto para a próxima fase;
8 - TER - PROJECTO DE TÉRMICA
As restantes opções foram justificadas pelos projectistas e por isso consideramos que os projectos estão bem estruturados e defendidos tecnicamente, o que significa que está pronto para a próxima fase;
9 - PSS - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE
As restantes opções foram justificadas pelos projectistas e por isso consideramos que os projectos estão bem estruturados e defendidos tecnicamente, o que significa que está pronto para a próxima fase;
10 - APA - PROJECTO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA
Consideramos que os projectos estão bem estruturados e defendidos tecnicamente, o que significa que está pronto para a próxima fase;
11 - SCIE - PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS
Apesar de nem todas as opções estarem em consonância com a nossa, são questões técnicas relacionadas de opções técnicas de projecto que não colidem com a legislação pelo que estarão no nosso entender em condições de avançar para execução. Continua em falta o documento da ANEPC As opções foram justificadas pelos projectistas pelo que consideramos que o projecto está pronto para a próxima fase;

Os técnicos

Sofia Castro, Arq. - Anabela Salgado, Eng. civil - David Novais, Eng. Mecânico - Nuno Andrade, Eng. Eletrotécnico



INDICE

A. Relatório Geral	4
B. Relatórios por especialidade	10
B1) <i>Arquitectura e Paisagismo</i>	<i>10</i>
B2) <i>Estabilidade</i>	<i>18</i>
B3) <i>Redes Hidraulicas</i>	<i>21</i>
B4) <i>Projecto de Condicionamento Acústico</i>	<i>27</i>
B5) <i>Instalações de abastecimento de gás.....</i>	<i>30</i>
B6) <i>Segurança contra incêndios em edifício</i>	<i>31</i>
B13) <i>Instalações de AVAC.....</i>	<i>35</i>
B14) <i>Electricidade</i>	<i>40</i>
B15) <i>Telecomunicações</i>	<i>44</i>



A.Relatório Geral

A1)Introdução

O presente relatório refere-se à revisão do projecto de execução da obra de UNIDADE DE SAUDE FAMILIAR que o Município de Guimarães pretende levar a efeito em Moreira de Cónegos, Guimarães.

A revisão do projecto tem como objectivo contribuir para que sejam utilizadas as soluções técnicas adequadas e suficientes por forma a conferir maior fiabilidade ao projecto e ao cumprimento de prazos e custos.

No caso, a revisão recai sobre uma Unidade de Saúde Familiar. Estes são de uma forma genérica organismos promotores da saúde e bem-estar geral à comunidade, pelo que há que ter especial cuidado na acessibilidade, salubridade dos espaços e na sua completa funcionalidade. Por outro lado, a nível construtivo há que ter em atenção que seja um edifício com baixos custos na manutenção e utilização diária.

Este edifício está implantado num só piso e contém uma estrutura de organização radial que permite uma circulação mais rápida entre espaços e a sua organização funcional é lógica e intuitiva. O espaço central é iluminado por um pátio interior, envidraçado. As salas de espera têm entrada de luz natural e relação visual directa para o exterior através de um envidraçado que corre a maioria das fachadas.



A opção construtiva de uma forma geral garante baixa manutenção, mas ao nível de obra será desafiante e importante que todos os pormenores se façam cumprir. As especialidades estão bem coordenadas apesar de haver alguns pontos importantes a cumprir em obra, nomeadamente :

- A aprovação

Foi realizada com base na análise dos elementos fornecidos pela Câmara Municipal de Guimarães assim como pelas diligências entendidas necessárias, nomeadamente a visita ao local de construção.

A revisão recaiu sobre os seguintes aspectos:

- A qualidade das soluções;
- O cumprimento das disposições legais;
- A conformidade dos projectos de especialidades com as exigências legais;
- A compatibilidade entre os projectos das várias especialidades;
- A concepção dos desenhos;
- A exactidão dos cálculos;
- As medições com anotação dos possíveis erros e as correcções correspondentes;
- Impedir ou eliminar erros e omissões;
- Rigor do orçamento registando as alterações possíveis aos preços unitários.



A2)Projectos analisados

- 1 - ARQ - PROJECTO GERAL DE ARQUITECTURA**
- 2 - EST - PROJECTO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**
- 3 - HID - PROJECTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS**
- 4 - IEL - PROJECTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS**
- 5 - VENT - PROJECTO DE VENTILAÇÕES MECÂNICAS**
- 6 - TEL - PROJECTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS TELECOMUNICAÇÕES**
- 7 - ACU - PROJECTO DE ACÚSTICA**
- 8 - TER - PROJECTO DE TÉRMICA**
- 9 - PSS - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE**
- 10 - APA - PROJECTO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA**
- 11 - SCIE - PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS**
- 12 - ARH - APA - PARECER RECURSOS HÍDRICOS**
- 13 - GAS - PROJECTO DE GÁS**

A3)Metodologia

A metodologia agora adoptada nesta fase do trabalho de revisão focaliza as questões que as equipas consideraram relevantes para dar resposta, por um lado às soluções que considera desadequadas à obra, e por outro lado, toda a verificação dos erros e omissões do projecto focando na análise global dos projectos que abarca os seguintes pontos:

- 1. Suficiência e adequação dos elementos à actual fase de projecto e verificação da conformidade com o disposto na Portaria nº 701H/2008, de 29 de Julho. O que se**



verifica em todas as especialidades. Alguns termos de responsabilidade encontram-se caducados ou perto da validade pelo que se aconselha a sua renovação

2. Apreciação do Mapa de Quantidade de Trabalhos e da Estimativa Orçamental

Para este efeito foram analisados os seguintes pontos:

- Verificação da numeração dos diversos artigos, assim como a coerência entre as medições e orçamento;
- Verificação da adequabilidade e suficiência de todo o articulado constante da lista de medições e orçamento;
- Identificação de artigos não previstos, mas que pela sua pertinência são necessários à elaboração do orçamento;
- Verificação de incorreções na descrição dos vários artigos que compõem as medições;
- Verificação das unidades de medida dos diferentes artigos e se as propostas são as mais adequadas;
- Verificação da duplicação de artigos nas medições das várias especialidades;
- Verificação de preços unitários diferentes para trabalhos iguais, sem a devida justificação;
- Verificação se foram feitas as medições de todos os trabalhos a realizar;
- Constatação se houve erros, por acção ou omissão, que considere graves, e qual o meio de correcção adequado;
- Remedição com apresentação de folhas de medição detalhada, dos artigos cuja importância na estimativa orçamental seja superior a 0,5% da empreitada;
- Verificação se os artigos de Valor Global não deveriam ser descriminados.

3. Apreciação das peças desenhadas

Foram analisados os seguintes pontos:

- Verificação das peças desenhadas, com o próprio índice;
- Constatação se as peças desenhadas apresentadas, estão de acordo com o solicitado nos Cadernos de Encargos dos projectos;
- Avaliação da suficiência da pormenorização existente;
- Confirmação da correta e exacta localização e implantação da obra;
- Verificação se os materiais previstos estão devidamente assinalados e definidos nas peças a que digam respeito;
- Verificação da compatibilidade entre as peças desenhadas dos vários projetos de especialidades;
- Coerência entre as peças desenhadas e entre estas e as peças escritas.

4. Apreciação das peças escritas

Foram analisados os seguintes pontos:

- Hipóteses de bases de cálculo;
- Verificação das peças escritas com o respectivo índice;
- Coerência entre os diversos documentos, no que toca a especificações técnicas;
- Análise de todos os serviços que serão afectados pela execução da empreitada;
- Coerência entre as Condições Técnicas Especiais com o mapa de quantidades;



5. Compatibilização de elementos escritos e desenhados

Verifica-se que genericamente os projectos se encontram compatibilizados, constatando-se algumas situações indicadas, que necessitam de ser devidamente compatibilizadas para que haja completo encontro de especialidades na fase escrita e desenhada.

6. Análise técnica dos projectos

De uma forma geral verifica-se uma leitura perceptível quer das peças desenhadas quer das peças escritas e está um projecto de uma forma global bem estruturado, compatibilizado e organizado.

As soluções projectadas e equipamentos especificados no geral dão garantias de soluções de boa qualidade e longevidade e soluções de acordo com a legislação em vigor.

A medição e estimativa recorreu à desagregação por grandes conjuntos de trabalhos, juntando trabalhos da mesma natureza por forma a diminuir, e bem, o grau de incerteza associado ao seu custo.

As estimativas orçamentais dos vários projectos estão com preços prudentes e conservativos, reflectindo as recentes orientações do código dos contratos públicos.

Há porém a falta do documento de aprovação das infra-estruturas de urbanização por parte do Distribuidor .

B. Relatórios por especialidade

B1) Arquitectura e Paisagismo

1) Introdução

Trata-se da primeira abordagem à revisão do projecto, pelo que apenas importa referir o cumprimento estrito da legislação e documentação importante relativa a fase por forma a não inviabilizar algum aspecto do projecto de execução.

É importante perceber se os projectistas estão a dar cumprimento às exigências de um projeto de licenciamento, de acordo com a portaria nº 113/2015 de 22 de abril. É também relevante dar conhecimento de alguma imprecisão ou aspecto que possa ser corrigido para agilizar o projecto de execução.

A análise nesta fase às peças escritas e desenhadas que nos foram apresentadas, tem como objetivo uma verificação genérica tendente a detetar não conformidades e o cumprimento material do programa definido pelo dono da obra.

2) Elementos fornecidos

ARQUITECTURA

a. Peças desenhadas em PDF

1. Proposta_signed.pdf
2. Mapas Gerais_signed
3. Alçados Interiores_signed.pdf
- 4.1 Pormenores Paredes, Pavimentos e Tectos_signed.pdf
- 4.2 Pormenores Portas-Divisórias_signed.pdf



4.3 Pormenores Caixilharias_signed.pdf

4.4 Pormenor Chaminés_signed

4.5 Pormenores Arranjos Exteriores_signed

4.6 Pormenor Iluminação do Tecto do Foyer_signed

4.7 Pormenor Horizontal da Parede da Recepção_signed

a. Peças desenhadas em dwf

1. Proposta.dwfx

2. Mapas Gerais.dwfx

3.1 Alçados Interiores.dwfx

3.2 Alçados Interiores.dwfx

4.1 Pormenores Paredes, Pavimentos e Tectos.dwfx

4.2 Pormenores portas-divisórias.dwfx

4.3 Pormenores Caixilharias.dwfx

4.4 Pormenor Chaminés.dwfx

4.5 Pormenores Arranjos Exteriores.dwfx

4.6 Pormenor Iluminação do Tecto do Foyer.dwfx

4.7 Pormenor Horizontal da Parede da Recepção.dwfx

a. Peças escritas em pdf

ARQ Caderno de encargos

ARQ Mapa de acabamentos



ARQ01 Termo resp. autor proj. arquitetura.docx

ARQ02 Declaração inscrição autor proj. arquitetura

ARQ03 Seguro autor proj. arquitetura

ARQ04 Termo resp. coordenador projeto

ARQ05 Declaração inscrição coordenador projeto.pdf

ARQ06 Seguro coordenador projeto

ARQ09 Memória descritiva_signed

PAISAGISMO

a. Peças desenhadas em dwf e pdf

1.JAG_CentroSaude_2021_signed

1.JAG_CentroSaude_2021.dwfx

a. Peças escritas em pdf e dwf

10.JAG_Caderno de encargos_signed

JAG_Termo_de_Responsabilidade_signed

JAGomes_SRC_signed

MemóriaDescritiva_signed

Sócia_1324 Decl_630._signed

3) Suficiência e adequação dos elementos à atual fase de projeto

Verificamos que os elementos entregues e a pormenorização de forma geral é suficiente e as questões pendentes no relatório preliminar foram corrigidas.

4) Apreciação do Mapa de Quantidade de Trabalhos e da Estimativa Orçamental

Foram detectadas algumas pequenas incoerências e/divergências entre peças desenhadas e entre peças desenhadas e medições. E detectamos também alguns melhoramentos importantes para a total compreensão do projecto. Seguem por ordem de projecto para facilitar a leitura e correcção.

- MATERIAIS ACABADOS PARA OBRA - É conveniente colocar no título ou a seguir a “inclui” que determinado material vem “acabado” para obra. Para não haver duvidas com relação a pinturas ou outros acabamentos (ex: carpintarias e serralharias);

A equipa projectista corrigiu por isso consideramos a questão resolvida;

- PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS - Refere o Plano de gestão de resíduos no artigo 1.2.2 e não consta dos projectos desenvolvidos. Sugerimos alterar o descritivo para constar também este projecto na empreitada ou retirar o artigo;

A equipa projectista adicionou o plano por isso consideramos a questão resolvida;

- Metros por Metros lineares - Aconselhamos a substituição de “m” por “ml” quando nos referimos a materiais que são medidos em metros lineares;

A equipa projectista corrigiu por isso consideramos a questão resolvida;

- LECA SEM ESPESSURA INTERVALO DE ESPESSURAS DEFINIDO - 1.7.1.1 – Aconselhamos a colocação de espessura mínima e máxima da Leca;

A equipa projectista corrigiu por isso consideramos a questão resolvida;

- INCLUSÃO DE ARTIGOS TIPICAMENTE MEDIDOS EM METROS LINEARES - 1.8.3.1.1 – Este artigo contém um rodapé que normalmente deverá ser medido em metros lineares. Aconselhamos a subdivisão do artigo em dois;



A equipa projectista corrigiu por isso consideramos a questão resolvida;

- **ESPESSURA DO REBOCO** – O reboco está referido como tendo sempre 1cm mas nos pormenores dos vãos interiores parece ter mais espessura. Aconselhamos colocar salvaguarda no artigo de reboco ou colocar a inclusão dessa espessura maior nas carpintarias;

A equipa projectista corrigiu por isso consideramos a questão resolvida;

- **CALHAS E CANTONEIRAS DE FIXAÇÃO NOS VÃOS** – Colocar referência de cantoneiras e/ou pré aros nos vãos interiores (exemplo: pormenor 122 Página 1.5.183)

A equipa projectista corrigiu por isso consideramos a questão resolvida;

- **CHAPA PAVIMENTO ARRANJOS EXTERIORES** – não é possível aferir validar quantidades exactas pois nas peças desenhadas não está representado este elemento

A equipa projectista corrigiu por isso consideramos a questão resolvida;

5) Apreciação das peças desenhadas

De uma forma geral as peças desenhadas estão completas, perceptíveis e suficientes para a fase do projecto. Notamos alguns pormenores que não foram apresentados mas não invalidam uma correcta interpretação do projecto. Seguem algumas notas e algumas sugestões de melhoramento:

- **PLANTA DE TRABALHO COM INFORMAÇÃO DEFICITÁRIA** - Achamos prudente a colocação na planta de trabalho a informação em relação à sobreposição das cotas existentes com as cotas do projecto. Achamos também prudente a colocação das demolições a efectuar, nomeadamente as que constam do artigo 1.3.1.1.1.;

A equipa projectista corrigiu por isso consideramos a questão resolvida;



- **COBERTURA NORMAL / COBERTURA TÉCNICA** – Não há legenda da localização da cobertura técnica. Sugerimos a planta de implantação;

A equipa projectista corrigiu por isso consideramos a questão resolvida;

- **TECTOS METÁLICOS** – Na planta de Arquitectura constam três tipos de tectos metálicos mas nas medições só constam 2;

A equipa projectista corrigiu por isso consideramos a questão resolvida;

- **MOBILIÁRIO QUE NÃO CONSTA DA EMPREITADA** - Não constam do mapa de quantidades o mobiliário não fixo. Por esse motivo aconselhamos a que não se coloque em plantas de piso mobiliário que não consta desta empreitada ou a sinalização em legenda de o mobiliário não fixo é apenas informativo;

A equipa projectista corrigiu por isso consideramos a questão resolvida;

- **ARQUITECTURA – PORMENORES**
- **INFORMAÇÃO DUPLICADA** - A localização dos pormenores está marcada numa planta de piso de Arquitectura. Consideramos suficiente para a correcta interpretação da sua localização. Poderia também constar nos pormenores a localização se constasse em todos de igual forma. Como não acontece isso achamos prudente não duplicar a localização da informação.

A equipa projectista justificou e nós aceitamos a justificação;

- **LEGENDAS DUPLICADAS** - Na pormenorização temos dois tipos de legenda. Escrita e em padrão. Sugerimos apenas a escrita porque na de padrão nalgumas folhas falta a definição da legenda (ex: tout-venant – leca - reboco;

A equipa projectista justificou e nós aceitamos a justificação;

- **PORMENOR 46 – PG.1.5.107** - Aparece um material que não consta nos pavimentos “ Membrana de poliureia PurTOP 500M;



A equipa projectista corrigiu por isso consideramos a questão resolvida;

- **ARRANJOS EXTERIORES**

Não constam todos os pormenores dos arranjos exteriores sendo por isso mais complicado validar ao certo certos materiais e medidas. Deveria haver uma do estacionamento, entrada e uma dos caminhos e remates com as superfícies arbustivas marcadas em planta e com o uni betão;

A equipa projectista corrigiu por isso consideramos a questão resolvida;

6) Omissões

- Sugerimos que se faça a **planta de Coordenação** com todas as especialidades sobrepostas;

A equipa projectista adicionou a planta por isso consideramos a questão resolvida;

- No mapa de quantidades não encontramos medição do material das marcações de estacionamento que pensamos serem guias de calcário.

A equipa projectista justificou e nós aceitamos a justificação;

- Não existe uma calendarização da execução da obra;

A equipa projectista adicionou o elemento em falta por isso consideramos a questão resolvida;

- Omissão da Medição de Marcação do estacionamento;

A equipa projectista justificou e nós aceitamos a justificação;

- Nos desenhos de Arquitectura constam 3 tectos metálicos. Nas medições constam 2;

A equipa projectista corrigiu por isso consideramos a questão resolvida;



- No artigo 1.15.1.4.1 já refere o UNIDECOR para pavimentos mas apenas refere caminhos. Na planta de pavimentos surge este material para os ARRUMOS;

A equipa projectista corrigiu por isso consideramos a questão resolvida;

7) Apreciação das peças escritas

- Pensamos que o conteúdo da memória descritiva, caderno de encargos e mapa de quantidades possuem as qualidades técnicas suficientes para que todas as partes compreendam bem o projecto e o consigam executar sem margem para erros.
- O conteúdo está bem organizado, é claro e o processo está instruído de acordo com as boas práticas dos projectos de execução.

8) Compatibilização de elementos escritos e desenhados

Os projectos estão, no nosso entender todos compatibilizados.

9) Conclusão

Verifica-se que o projecto de execução cumpre e se encontra instruído de acordo com a portaria nº701-H/2008 .

Do ponto de vista técnico e conforme já referido está bem estruturado com soluções técnicas adequadas e suficientes de acordo com a natureza da intervenção em estudo respeitando a legislação.



B2) Estabilidade

1) Introdução

O presente capítulo diz respeito à revisão do projecto de execução, relativo à especialidade de estabilidade, da obra de construção de um Centro de Saúde de Moreira de Cónegos, na freguesia de Moreira de Cónegos, Guimarães.

2) Elementos fornecidos

Peças escritas:

- PJES01 – Termo de responsabilidade
- PJES02 – Declaração da ordem dos Engenheiros e seguro de responsabilidade civil profissional
- PJES03 – Memória descritiva e justificativa e anexo de cálculo
- 21009.ES.PE.CE.A.00 – Caderno de encargos

Peças desenhadas:

- ES001 – Capa
- ES101 – Planta de estacas
- ES102 – Planta de maciços e vigas de equilíbrio
- ES201 – Planta da laje térrea
- ES202 – Planta da laje térrea – Betonagens em 2ª fase
- ES203 – Planta da cobertura
- ES301 – Cortes e alçados



- ES401 – Planta de armadura inf. laje térrea
- ES402 – Planta de armadura sup. laje térrea
- ES403 – Planta de armadura inf. cobertura
- ES404 – Planta de armadura sup. cobertura
- ES501 – Pilares e vigas
- ES601 – Paredes e ligações metálicas

1) Suficiência e adequação dos elementos à actual fase de projecto

As peças escritas e peças desenhadas relativas à especialidade de Estabilidade cumprem o definido na Portaria nº 701H/2008, de 29 de Julho.

2) Apreciação do Mapa de Quantidade de Trabalhos e da Estimativa Orçamental

O mapa de quantidades e estimativa orçamental estão bem estruturados, e a maior parte das questões levantadas foram corrigidas .

Relativamente à definição das camadas abaixo da laje estrutural, como foi agora alertado, estas são definidas pela Estabilidade, considera-se que as outras especialidades é que têm de se adaptar ao definido nesta especialidade.

Considera-se que o projecto está apto para seguir para a próxima fase.

3) Apreciação das peças desenhadas

- O pormenor construtivo da laje térrea apresentado no desenho ES0201 não se encontra compatibilizado com a composição do pavimento em contacto com o solo apresentada no projecto de térmica (peças escritas, Anexo I) , mas ao que foi referido pela equipa projectista a térmica corrigirá esse problema;

- Não é apresentado o pormenor de ligação dos pilares metálicos P19 e P20 aos elementos estruturais que nele apoiam, mas pelo que foi referido pela equipa o pormenor será apresentado posteriormente;
- Nos pormenores tipo de paredes está indicado que a parede 2, tem 25 cm de espessura. No entanto em planta aparece a indicação de 25 cm. Já se encontra corrigido;
- Para uma maior facilidade e coordenação da execução da obra aconselhou-se a indicação dos negativos na laje de cobertura para as chaminés previstas. A equipa projectista justificou a opção;

4) **Apreciação das peças escritas**

A ação sísmica foi realizada segundo o Eurocódigo 8, quando o dimensionamento da estrutura foi realizado com base no REBAP, considerando-se a situação uma prática não permitida pelo artigo 6º do Despacho Normativo 21/2019, de 17 de Setembro de 2019 onde se refere que, num mesmo projeto, ou são utilizadas exclusivamente normas nacionais ou exclusivamente os Eurocódigos. Faltava a indicação no quadro de materiais, da classe de inspeção do betão das lajes em betão à vista na superestrutura.

A equipa respondeu com a correcção já nesta fase, o ponto 4.1 da memória descritiva e o 2.1 do anexo de cálculo e a restante justificação é aceite.

5) **Compatibilização de elementos escritos e desenhados**

Não foi detectada qualquer incoerência.

6) **Conclusão**

Considera-se que o projecto de execução se encontra genericamente com os elementos e com o grau de detalhe necessário à execução da obra;



B3) Redes Hidráulicas

1) Introdução

O presente capítulo diz respeito à revisão do projecto de execução, relativo às especialidades de redes hidráulicas, da obra de construção de um Centro de Saúde de Moreira de Cónegos, na freguesia de Moreira de Cónegos, Guimarães.

2) Elementos fornecidos

a. Peças escritas:

Abastecimento de água

PJAG01 – Termo de responsabilidade

PJAG02 – Declaração da ordem dos Engenheiros e seguro de responsabilidade civil profissional

PJAG03 – Memória descritiva e justificativa e anexo de cálculo

21009.IH.AG.PE.CE.A.00 – Caderno de encargos abastecimento de água

21009.IH.RIA.PE.CE.A.00 – Caderno de encargos rede de incêndio armada

Rede de drenagem de águas residuais

PJAR01 – Termo de responsabilidade

PJAR02 – Declaração da ordem dos Engenheiros e seguro de responsabilidade civil profissional

PJAR03 – Memória descritiva e justificativa e anexo de cálculo

21009.IH.SN.PE.CE.A.00 – Caderno de encargos

Rede de drenagem de águas pluviais

PJAP01 – Termo de responsabilidade

PJAP02 – Declaração da ordem dos Engenheiros e seguro de responsabilidade civil profissional

PJAP03 – Memória descritiva e justificativa e anexo de cálculo

21009.IH.PL.PE.CE.A.00 – Caderno de encargos

b. Peças desenhadas:

Abastecimento de água

AG.01 – Planta de implantação e pormenor de vala

AG.02 – Planta do piso 0

AG.03 – isométrica

RIA.01 – Planta de implantação

RIA.02 – Planta do piso 0

RIA.03 – isométrica e pormenor de vala

Rede de drenagem de águas residuais

SN.01 – Planta de implantação

SN.02 – Planta do piso 0

SN.03 – Planta de cobertura

SN.04 – Alçados laterais

SN.05 - Pormenores

Rede de águas pluviais

PL.01 – Planta de implantação

PL.02 – Planta do piso 0

PL.03 – Planta de cobertura

PL.04 – Alçados laterais

PL.05 – Pormenores

3) Suficiência e adequação dos elementos à atual fase de projeto

As peças escritas e peças desenhadas relativas à especialidade de hidráulicas cumprem o definido na Portaria nº 701H/2008, de 29 de Julho.



4) Apreciação do Mapa de Quantidade de Trabalhos e da Estimativa Orçamental

O mapa de quantidades e estimativa orçamental está bem estruturado, no entanto foram feitas algumas considerações

Abastecimento de água

No artigo 3.2.1.1.1.1. não foi considerada a abertura e tapamento de vala.

O valor proposto para o artigo 3.2.3.2.1. está abaixo dos valores de mercado; Ambas corrigidas pela equipa projectista.

Rede de drenagem de águas residuais

No artigo 3.3.2.1.3.1. não está previsto qualquer remate na cobertura. Estes remates também não estão previstos na arquitectura. A equipa projectista justificou e a justificação foi aceite

No artigo 3.3.3.1.1. deverão contabilizar-se 7 unidades. Corrigido pela equipa projectista;

Rede de águas pluviais

No artigo 3.4.1.1. não aparece o valor total;

No artigo 3.4.2.1.1.1. o descritivo não está correto, pois é para colectores suspensos e não enterrados.

No artigo 3.4.2.1.1.1.3. o preço não deve ser mais baixo que o artigo acima, pois tem um diâmetro maior.

No artigo 3.4.2.1.1.1.4. o preço não deve ser mais baixo que o artigo DN160 mm, pois tem um diâmetro maior.

No artigo 3.4.3.2.1.1. deveria estar indicada a medida da grelha e a quantidade deveria ser 113 ml.

No artigo 3.4.3.3.1 deveria estar incluído no descritivo a brita e o geotêxtil que estão indicadas nas peças desenhadas.

Todos os artigos foram corrigidos pela equipa projectista;

5) Apreciação das peças desenhadas

Abastecimento de água

Nas peças desenhadas não foram colocados os pormenores de contadores da rede de abastecimento de água, rede de rega e da rede de incêndio armada.

Verifica-se que não foram colocadas torneiras de serviço, para efeitos de limpeza do edifício. Na nossa opinião deveriam ser consideradas.

A equipa projectista respondeu que foi acrescentado o pormenor, da entidade gestora VIMÁGUA, às peças desenhadas. Ou seja está corrigido.

E em relação às torneiras, a equipa projectista respondeu que está conforme pressuposto de Dono de Obra e Equipa Projectista. Ou seja, este ponto está esclarecido.

Rede de drenagem de águas residuais

Nas peças desenhadas não consta o pormenor da câmara de bombagem.

Falta acrescentar a legenda do pormenor da câmara de descompressão.

A equipa projectista acrescentou elementos por isso está corrigido.

A dimensão da caixa de visita CV12 não permite acomodar as 7 ligações que recebe na mesma face, pelo que a sua dimensão deveria ser aumentada.

A equipa projectista aumentou a dimensão da CV.12 por forma a garantir condições para acomodar todas as ligações previstas e efectuou a respetiva correção ao MQT, tendo em conta esta alteração. Por isso este ponto ficou também corrigido.

Existe uma caixa de visita, CV26, que não tem nenhuma ligação de entrada, apenas de saída. Não se consegue compreender a sua existência.

Não está representado o pormenor das saídas das tubagens de ventilação, nem neste projecto nem no projecto de arquitectura.

A equipa projectista justificou e a justificação foi aceite.



Rede de águas pluviais

Nada a assinalar.

6) Apreciação das peças escritas

Abastecimento de água

Não consta das peças escritas a consulta à Vimágua com a informação da pressão na rede existente, onde são feitas as três ligações previstas à rede pública. Desta forma, não temos a confirmação se a pressão necessária obtida nos cálculos estará disponível.

Esta questão foi justificada pela equipa projectista pese embora seja uma questão relevante a resolver em fase posterior.

Está prevista a utilização de uma bomba de retorno no sistema de circulação, no entanto não foram descritas as suas características na memória descritiva.

Esta questão foi justificada pela equipa projectista.

Rede de drenagem de águas residuais

Não foi apresentado o cadastro da rede pública. No entanto, no projecto estão indicadas as cotas da caixa onde será feita a ligação.

A equipa projectista justificou referindo que a representação nas peças desenhadas, com a designação de "Rede Existente", representam o cadastro da Rede de Drenagem de Águas Residuais, fornecido pela VIMAGUA. Daí a caixa onde é feita a ligação à Rede Pública, estar devidamente cotada, de acordo com a informação dos cadastros.

A caixa CV26 não consta da tabela de cálculo apresentada.

A equipa projectista corrigiu por isso este ponto está resolvido.

Rede de águas pluviais

Nada a assinalar.



7) Compatibilização de elementos escritos e desenhados

Abastecimento de água e Rede de drenagem de águas pluviais

Não foi detectada qualquer incoerência.

Rede de drenagem de águas residuais

Está referido na memória que a recolha das águas saponáceas é garantida por meio de ramais de descarga individuais, que as encaminham para uma caixa de pavimento. No entanto verifica-se em muitas situações a ligação direta às caixas de visita, não passando por caixas de pavimento.

A equipa projectista mantém o descrito em memória descritiva.

É referido na memória, no capítulo de descrição e justificação do sistema adotado, que os tubos de queda convergem para coletores horizontais por meio de caixas de inspeção. No entanto não existem tubos de queda nesta rede.

A equipa projectista corrigiu por isso este ponto está resolvido.

8) Conclusão

Considera-se que o projeto de execução se encontra genericamente com os elementos e com o grau de detalhe necessário à execução da obra, necessitando apenas de esclarecer os pontos referidos anteriormente.



B4) Projecto de Condicionamento Acústico

1) Introdução

O presente capítulo diz respeito à revisão do projeto de execução, relativo à especialidade de condicionamento acústico, da obra de construção de um Centro de Saúde de Moreira de Cónegos, na freguesia de Moreira de Cónegos, Guimarães.

2) Elementos fornecidos

a. Peças escritas:

PJAC01 – Termo de responsabilidade

PJAC02 – Declaração da Ordem dos Engenheiros e declaração do seguro de responsabilidade civil

PJAC03 – Memória descritiva e justificativa

b. Peças desenhadas:

AC.01 – Planta de enquadramento/Pormenores construtivos

AC.02 – Planta do piso

3) Suficiência e adequação dos elementos à atual fase de projeto

As peças escritas e peças desenhadas relativas à especialidade de condicionamento acústico cumprem o definido na Portaria nº 701H/2008, de 29 de Julho.

4) Apreciação do Mapa de Quantidade de Trabalhos e da Estimativa Orçamental

Não é apresentado Mapa de Quantidade de Trabalhos e da estimativa orçamental encontrando-se as soluções construtivas definidas neste projeto vertidas nos artigos de arquitetura.

5) Apreciação das peças desenhadas

Não são identificados, nos pormenores construtivos, os materiais de revestimento dos pavimentos definidos na arquitetura, nem as suas características acústicas relevantes para a verificação do cumprimento dos requisitos acústicos aplicáveis, nomeadamente do pavimento em vinílico previsto.

A equipa projectista corrigiu por isso este ponto está resolvido.

6) Apreciação das peças escritas

- Não é apresentada a descrição da composição dos envidraçados, nem apresentadas as suas características acústicas. Analisando a verificação regulamentar do isolamento de Fachada (D2m,nT) é referida uma composição do vidro “Janela de vidro duplo temperado laminar acústico, 3+3/12/8” ao qual é atribuído um Rw de 35 dB. Esta composição de vidro não tem correspondência com os vidros exteriores definidos pela arquitectura nomeadamente os apresentados no Mapa de Vãos Exteriores.

A equipa projectista completou os pormenores.

- Não é identificada nos elementos apresentados a adopção ou não dos termos adaptação C ou Ctr em função da dimensão da área translúcida face à área total do elemento de fachada corresponde. Também não é identificada a justificação da adopção de um ou outro termo de adaptação.

A equipa projectista corrigiu por isso este ponto está resolvido.

- Não são apresentadas as características acústicas relevantes para a verificação do cumprimento dos requisitos acústicos aplicáveis, nomeadamente o índice de isolamento a sons de percussão, do material de revestimento dos pavimentos em linóleo definido na arquitectura. Nos cálculos apresentados para o índice L’nT,w também não é realizada qualquer referência a esses revestimentos nem ao valor da redução sonora a sons de percussão proporcionada pelos mesmos.

A equipa projectista refere que se encontram na Arquitectura. Confirmamos e aceitamos;

- Pelo que se considera que deverá ser ponderada a execução de um corte da camada de enchimento no limite dos diversos compartimentos de forma a obter



uma adequada separação da camada de enchimento entre os diversos compartimentos e garantir o necessário isolamento a sons de percussão entre esses compartimentos. Em alternativa poderá ser ponderada a adopção de uma camada resiliente sob os revestimentos definidos.

Esta questão foi justificada pela equipa projectista;

- É prevista uma parede divisória entre alguns compartimentos (tipo PI.2), em gesso cartonado apoiada sobre estrutura de 70 mm. Apesar dos cálculos de verificação apresentados, questiona-se se essa parede será capaz de garantir o valor de $D_{nt,w}$ exigido regulamentarmente dado que as paredes servirão de passagem e suporte a diversas infra-estruturas de electricidade (tubagens, caixas de tomadas e interruptores), tubagens de abastecimento de águas e drenagem e águas residuais, que obrigam a eliminar ou pelo menos reduzir drasticamente a espessura de isolamento previsto comprometendo o desempenho global da parede do ponto de vista acústico.
- Pelo que se considera que deverá ser ponderada a substituição da parede tipo PI.2 por uma parede tipo PI.4 ou outra de maior espessura, que possa garantir a passagem de infra-estruturas sem comprometer a colocação do isolamento previsto.

Esta questão foi justificada pela equipa projectista e aceite

7) Compatibilização de elementos escritos e desenhados

Não foi detectada qualquer incoerência.

8) Conclusão

A maioria das questões levantadas foram alteradas. Existem algumas diferenças na análise ao projecto, que por opção do projectista não foram alteradas. Como o projecto é da exclusiva responsabilidade do autor, considera-se que o projecto está apto para seguir para a próxima fase.



B5) Instalações de abastecimento de gás

1) Introdução

O presente capítulo diz respeito à revisão do projeto de execução, relativo à especialidade de abastecimento de gás, da obra de construção de um Centro de Saúde de Moreira de Cónegos, na freguesia de Moreira de Cónegos, Guimarães

2) Elementos fornecidos

a. Peças escritas:

PJGS02 – Declaração da ordem dos Engenheiros e seguro de responsabilidade civil profissional

PJGS06 – Pedido de isenção

3) Conclusão

Foi apresentado o pedido de isenção do projecto e tem fundamentação válida.

B6) Segurança contra incêndios em edifício

1) Introdução

O presente capítulo diz respeito à revisão do projeto de execução, relativo à especialidade de segurança contra incêndios, da obra de construção de um Centro de Saúde de Moreira de Cónegos, na freguesia de Moreira de Cónegos, Guimarães.

2) Elementos fornecidos

a. Peças escritas

B7) PJIN01 – Termo de responsabilidade

B8) PJIN02 – Declaração da ordem e seguro de responsabilidade civil

B9) PJIN03 – Memória descritiva

B10) PJIN06 – Guia de pagamento da taxa à ANEPC

B11) PJIN12 – Seguro de responsabilidade civil (repetido)

a. Peças desenhadas

B12) PJIN04 - Peças Desenhadas SCIE em DWF e PDF

1) Suficiência e adequação dos elementos à actual fase de projecto

Entende-se que nesta fase é importante a entrega do parecer da ANEPC.

A equipa projectista justifica que ainda aguarda o parecer da ANEPC. Pois será fundamental para se encaminhar o processo para a fase seguinte;

2) Apreciação do Mapa de Quantidade de Trabalhos e da Estimativa Orçamental

O mapa de quantidades e estimativa orçamental está bem estruturado. A maioria dos equipamentos está considerada no capítulo de instalações e equipamentos eléctricos, estando apenas assinalados neste capítulo os extintores.



3) Apreciação das peças escritas

Foram seguidos os seguintes critérios:

- Verificação das peças escritas, com o próprio índice;
- Avaliação da suficiência da pormenorização existente;
- No ponto 3.3.2 (compartimentação corta fogo no interior das utilizações tipo), refere a área máxima geral corta-fogo é inferior ao exigido para UT V com locais de risco D, no entanto descreve que todas as áreas serão classificadas como locais de risco C, o que não se verifica nas peças desenhadas, nesse sentido mantém-se a observação feita no relatório preliminar, até à verificação da aprovação do parecer da ANEPC;

A equipa projectista justifica a manutenção dos pressupostos apresentados em projecto e indica que reestruturou o parágrafo por forma a clarificar a solução adoptada;

- No ponto 6.1.2 (unidades de alimentação ininterrupta), sendo estes espaços que albergam este tipo de equipamentos, de actividades ou ocupação de maior risco, nas peças desenhadas está omissa a localização dos mesmos, bem como botoneiras de corte e sinalização, nesse sentido mantém-se a observação feita no relatório preliminar, até à verificação da aprovação do parecer da ANEPC;

A equipa projectista opta por manter os pressupostos apresentados em projecto;

- Estão omissas as características do pátio interior ou poço de luz, de acordo com o artigo 19º da portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro na sua actual redacção, nesse sentido mantém-se a observação feita no relatório preliminar, até à verificação da aprovação do parecer da ANEPC;

A equipa projectista opta por manter os pressupostos apresentados em projecto;

- Conforme o referido no ponto 3.5 da memória descritiva, uma vez não existem vias de evacuação, entende-se que no ponto 4 da mesma não deverá fazer referência a vias de evacuação, uma vez que poderá dificultar a leitura do projecto para implementar em obra;

A equipa projectista corrigiu este ponto:

- De acordo com o artigo 2º do anexo IV do DL 220/2008 de 12 de Novembro, a memória deverá incluir outros meios de protecção dos edifícios, até à verificação da aprovação do parecer da ANEPC;

A equipa projectista opta por manter os pressupostos apresentados em projecto:

4) Apreciação das peças escritas

Foram seguidos os seguintes critérios:

- Verificação das peças desenhadas, com o próprio índice;
- Avaliação da suficiência da pormenorização existente;
- Coerência entre peças desenhadas e peças escritas.

A apreciação foi realizada sob a perspectiva do controlo de qualidade técnica, e do cumprimento das disposições regulamentares em vigor, bem como os objectivos globais do projecto, nas suas vertentes, economia de investimento e exploração das instalações. Verifica-se que o projecto se adequa ao fim pretendido, contudo observaram-se algumas incoerências e omissões que são assinaladas na presente apreciação.

- Não se verifica o isolamento e protecção entre locais de risco D, conforme o indicado na memória descritiva no ponto 3.4;

A equipa projectista justifica a opção referindo que “O projeto contempla agregação de locais de risco D, separados por elementos de construção que garante a classe de resistência ao fogo exigida pelo regulamento”;

- Omissa a localização das unidades de alimentação ininterrupta, bem como botoneiras de corte e sinalização;

A equipa projectista justifica que não tem enquadramento:

- Falta a indicação dos pontos de penetração referidos na memória no ponto 2.2;
- Uma vez não existem vias de evacuação, entende-se que a indicação da reacção ao fogo para estes espaços poderá dificultar a leitura do projecto para implementar em obra.



A equipa projectista corrigiu este ponto;

5) Compatibilização de elementos escritos e desenhados

Consideramos que há ajustes a fazer entre a memória descritiva e peças desenhadas conforme mencionado nos dois pontos anteriores;

6) Conclusão

A maioria das questões levantadas foram alteradas. Existem algumas diferenças na análise ao projecto que por opção do projectista não foram alteradas.

Consideramos que a obtenção da aprovação do projecto por parte da ANPC é importante antes de seguir para a próxima fase.



B13) Instalações de AVAC

1) Introdução

2) Elementos fornecidos

DOCUMENTOS:

- Termo de Responsabilidade de autor de Projeto
- Fotocópia da Declaração da Ordem dos Engenheiros
- Fotocópia do Documento de Identificação
- Seguro de Responsabilidade Cível

PEÇAS ESCRITAS:

- Memória Descritiva
- Caderno de Encargos
- Mapa de Quantidades

PEÇAS DESENHADAS:

- 538.AVAC.PE.PD.001.00
- 538.AVAC.PE.PD.002.00
- 538.AVAC.PE.PD.003.00
- 538.AVAC.PE.PD.004.00
- 538.AVAC.PE.PD.005.00
- 538.AVAC.PE.PD.006.00
- 538.AVAC.PE.PD.007.00
- 538.AVAC.PE.PD.008.00



3) Suficiência e adequação dos elementos à atual fase de projeto

Os elementos fornecidos são suficientes e adequados a esta fase de execução.

4) Apreciação do Mapa de Quantidade de Trabalhos e da Estimativa Orçamental

Na sequência da análise dos elementos do projeto e em particular o mapa de quantidades, remetem-se os seguintes comentários:

- Bomba do circuito de retorno de AQS – Verificando-se a existência rede de retorno no projeto de abastecimento, recomenda-se a preconização de bomba circuladora, alimentação e comando da mesma.

A equipa projectista (CLE) justificou a opção referindo que o limite do projeto termina na saída de água quente da bomba de calor. Por sua vez a equipa (Projequi) refere que já se encontrava desenhado e medido no projecto de Abastecimento de Água entregue na primeira fase. Ou seja ficou a questão remetida para a especialidade de abastecimento;

- Válvula misturadora termostática – Recomenda-se a instalação de válvula misturadora termostática à saída da BC AQS de forma a controlar a temperatura de fornecimento.

A equipa projectista (CLE) justificou a opção referindo que o limite do projeto termina na saída de água quente da bomba de calor. Por sua vez a equipa (Projequi) refere que não está prevista água temperada, pelo que não se percebe o comentário da equipa revisora. Entendemos, assim, não ser necessário efectuar alterações. Recomenda se, porém a instalação de válvula misturadora termostática de forma a controlar a temperatura máxima de abastecimento de A.Q.S.;

- Tratamento de água – Uma vez que não se encontra especificado nas peças desenhadas ou partes escritas, solicitamos que seja considerada a prescrição sistema de tratamento de água dos circuitos fechados e sistema de enchimento com desconexão da rede publica.

A equipa projectista (CLE) justificou a opção referindo que Dada a dimensão da instalação, dimensão reduzida, achas que tanto o enchimento inicial como as reposições poderão ser efetuadas de forma manual. Referimos em jeito de conclusão que Desde que salvaguardadas as indicações dos fabricantes dos equipamentos e da Vimáqua – Empresa

de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, a resposta do projectista tem o nosso parecer favorável.;

- Vaso de expansão – Não são especificados vasos de expansão para os circuitos hidráulicos fechados (BC Climatização e BC UTA).

A equipa projectista (CLE) justificou a opção referindo que a bomba de calor prescrita já trás incluído depósito de inércia e vaso de expansão conforme especificações técnicas da mesma. Ponto 3.1 das condições técnicas especiais. A dúvida surge apenas por não ser quantificado o volume destes equipamentos. Uma vez que o projectista confirma que os vasos de expansão das bombas de calor são suficientes para a instalação, a solução merece o nosso parecer favorável;

- Depósito de Inércia – Não é especificado depósito de inércia para o circuito associado a BC Climatização. Admite-se que o volume da instalação seja suficiente para prescindir deste elemento, contudo, recomenda-se a verificação.

A equipa projectista (CLE) justificou a opção referindo que a bomba de calor prescrita já trás incluído depósito de inércia e vaso de expansão conforme especificações técnicas da mesma. Ponto 3.1 das condições técnicas especiais. Aceitamos o esclarecimento ;

- Maciço de assentamento - Não há referência a maciços de assentamento.

A equipa projectista (CLE) justificou a opção referindo que Fornecemos especificações técnicas dos equipamentos, que deverão ser fornecidos com os respectivos apoios antivibráticos . A equipa projectista (projequi) refere acordo entre toda a equipa em abdicar destes maciços e instalar os equipamentos directamente sobre a tela de impermeabilização o esclarecimento. Não estando certos de que será a melhor prática, compreendemos e aceitamos o esclarecimento ;



5) Apreciação das peças desenhadas

Da análise das peças desenhadas remetem-se os seguintes comentários:

- Purgador de ar no circuito de AQS – O purgador de ar à saída da BC AQS deverá ser retirado.

A equipa projectista (CLE) justificou a opção referindo achar pertinente a instalação do purgador de ar. No entanto se nos for dada uma justificação técnica, válida, para não o colocar poderemos acatar a sugestão. Não achamos pratica corrente a instalação de purgadores de ar em circuitos abertos de abastecimento (salvo em instalações de grande dimensão com colunas montantes) uma vez que são naturalmente purgados com a normal utilização. Caso optem por instalar o purgador de ar, recomendamos que seja dada especial atenção à pressão de máxima de descarga ;

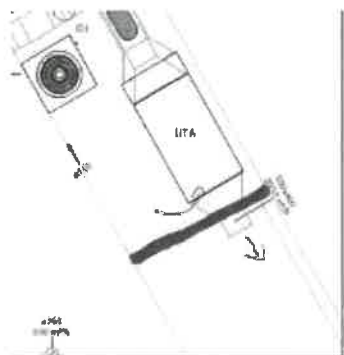
- BC Climatização – Deverá ser acutelado o espaço necessário para garantir o bom funcionamento e manutenção do equipamento. Não foi encontrada informação quanto ao tipo de assentamento do equipamento.

A equipa projectista (CLE) justificou a opção referindo que foi validado com o fabricante o espaço necessário para a instalação da bomba de calor, tendo o mesmo validado a solução proposta em projecto . O nosso comentário foi baseado na consulta do manual de instalação da unidade em questão. O manual refere que deverá ser qarantido 1m de espaço livre em todo o perímetro da unidade.

Contudo, uma vez que a solução de projeto teve a validação do fabricante, aceitamos o esclarecimento do projetista

- UTA – Deverá ser verificada a distância entre admissão e rejeição de ar, conforme regulamento, de forma a evitar fenómenos de bypass.

A equipa projectista (CLE) refere que está previsto um septo elevado até à cobertura para separação da rejeição e admissão de ar da unidade de tratamento de ar que qarante a separação física entre admissão e rejeição. Uma vez que o septo qarante o distanciamento regulamentar, aceitamos e agradecemos o esclarecimento prestado;



- Controlo centralizado - Não está representado nenhum controlador centralizado para ventilo convectores. Solicita-se que se verifique se será opção de projecto ou omissão.

A equipa projectista (CLE) refere que o comando dos ventilo convectores previsto é apenas local, espaço a espaço. Compreendemos e aceitamos o esclarecimento ;

6) Apreciação das peças escritas

Não foram encontrados pontos que mereçam comentário à excepção dos já acima referidos.

7) Compatibilização de elementos escritos e desenhados

Não foram detectadas discrepâncias entre peças desenhadas e escritas.

8) Conclusão

Apesar de nem todas as opções estarem em consonância com a nossa, são questões técnicas relacionadas de opções técnicas de projecto que não colidem com a legislação pelo que estarão no nosso entender em condições de avançar para execução.



B14) Electricidade

1) Introdução

Nesta especialidade de electricidade e em obediência à Portaria 701-H/2008, de 29 de Julho, devem constar para revisão ao Projecto de Execução os seguintes elementos:

- a) Memória descritiva e justificativa, incluindo a análise prospectiva de desempenhos, descrevendo e justificando as soluções projectadas, tendo em atenção o Anteprojecto aprovado e as disposições legais em vigor.
- b) Condições técnicas, gerais e especiais, especificando as condições de execução ou montagem e as características técnicas das instalações e equipamentos previstos.
- c) Planta geral dos locais servidos pelas instalações e equipamentos, em escala apropriada, quando não definida em regulamento aplicável, contendo os elementos de referência e de orientação necessários à fácil localização das instalações e equipamentos.
- d) Plantas em escala apropriada, quando não definida em regulamento aplicável, com o traçado e constituição das redes e localização dos equipamentos, com a indicação dos elementos indispensáveis à sua conveniente apreciação.
- e) Alçados e cortes dos edifícios ou partes dos edifícios, sempre que isso seja necessário à boa compreensão do projecto, a escala apropriada, quando não definida em regulamento aplicável.
- f) Pormenores necessários à definição detalhada e boa execução das instalações e equipamentos projectados, a escalas apropriadas quando não definidas em regulamento aplicável.
- g) Esquemas de princípio das instalações e da sua interligação espacial e funcional, quando necessárias à sua perfeita compreensão.



- h) Dimensionamento das instalações e dos equipamentos, incluindo os cálculos necessários para o efeito.
- i) Medições e mapas de quantidade de trabalhos, divididos nos diversos capítulos constituintes da obra.
- j) Orçamento de projecto da obra.

2) Elementos fornecidos

a. Peças escritas:

- i. “C1721 CTE ELÉTRICO_signed” – Condições Técnicas Especiais;
- ii. “C1721 Estudo luminotécnico LANDLUX_signed” – Cálculo luminotécnico;
- iii. “C1721 MD ELÉTRICO_signed” – Memória descritiva do edifício;
- iv. “C1721 MD Sistema fotovoltaico_signed” – Estudo fotovoltaico;
- v. “C1721 MD ELÉTRICO URBANIZAÇÃO_signed “ - Memória descritiva da urbanização;
- vi. Mapa de Quantidade de Trabalhos e da Estimativa Orçamental.

b. Peças desenhadas:

- i. “C1721 PD ELÉTRICO” – Ficheiro das peças desenhadas do edifício.
- ii. “C1721 PD ELÉTRICO URBANIZAÇÃO” – Ficheiro das peças desenhadas da urbanização.

3) Suficiência e adequação dos elementos à actual fase de projecto

Os elementos fornecidos são suficientes e adequados à actual fase de projecto. Todavia, ainda decorrente da fase anterior (Anteprojecto) e com enquadramento na alínea i) do artigo 31º Portaria 701-H/2008, de 29 de Julho, falta o parecer técnico vinculativo do Distribuidor de Electricidade no local.

4) Apreciação do Mapa de Quantidade de Trabalhos e da Estimativa Orçamental

O mapa de quantidade de trabalhos e da estimativa orçamental corresponde às opções técnicas e não se verificam incongruências nos valores apresentados.

5) Apreciação das peças desenhadas

De modo geral, as peças desenhadas são suficientes e adequadas à boa percepção das instalações a executar.

Todavia, seria útil a existência de uma peça desenhada com a disposição dos 34 painéis fotovoltaicos previstos sobre a cobertura.

6) Apreciação das peças escritas

As peças escritas são adequadas à percepção das instalações a executar.

A declaração da Ordem incluída na memória descritiva, à data de análise, encontra-se caducada.

7) Compatibilização de elementos escritos e desenhados

A compatibilização existe.

8) Conclusão

De uma forma geral, verifica-se que, pelo descrito na memória descritiva e justificativa e peças desenhadas, as intenções de projecto são explícitas, as soluções projectadas e equipamentos especificados dão garantias de serem soluções de boa qualidade, assentando na escolha de princípios, equipamentos e soluções habituais neste tipo de instalações e de acordo com a legislação em vigor.



Contudo, continua a faltar o documento de aprovação das infra-estruturas de urbanização por parte do Distribuidor .

Esta questão é relevante ser resolvida com a maior brevidade possível. Estando resolvida o projecto pode avançar.



B15) Telecomunicações

1) Introdução

Nesta especialidade de electricidade e em obediência à Portaria 701-H/2008, de 29 de Julho, devem constar para revisão ao Projecto de Execução os seguintes elementos:

- a) **Memória descritiva e justificativa**, incluindo a análise prospectiva de desempenhos, descrevendo e justificando as soluções projectadas, tendo em atenção o Anteprojecto aprovado e as disposições legais em vigor.
- b) **Condições técnicas, gerais e especiais**, especificando as condições de execução e ou montagem e as características técnicas das instalações e equipamentos previstos.
- c) **Planta geral dos locais** servidos pelas instalações e equipamentos, em escala apropriada, contendo os elementos de referência e a orientação necessários à fácil localização das instalações e equipamentos.
- d) **Plantas em escala apropriada**, com o traçado e constituição das redes e localização dos equipamentos, com a indicação dos elementos indispensáveis à sua conveniente apreciação.
- e) **Alçados e cortes dos edifícios** ou partes dos edifícios, sempre que isso seja necessário à boa compreensão do projecto, a escala apropriada.
- f) **Pormenores** necessários à definição detalhada e boa execução das instalações e equipamentos projectados, a escalas apropriadas, quando não definidas em regulamento aplicável.
- g) **Esquemas de princípio** das instalações e da sua interligação espacial e funcional, quando necessárias à sua perfeita compreensão.
- h) **Dimensionamento** das instalações e dos equipamentos, incluindo os respectivos cálculos justificativos.



i) **Medições e mapas de quantidade de trabalhos**, divididos nos diversos capítulos constituintes da obra.

j) **Orçamento de projecto da obra.**

2) Elementos fornecidos

a. Peças escritas:

- i. “C1721 MD ITED_signed” – Condições Técnicas Especiais;
- ii. “C1721 MD ITED_signed” – Memória descritiva;
- iii. Mapa de Quantidade de Trabalhos e da Estimativa Orçamental.

b. Peças desenhadas:

- i. “C1721 PD ITED” – Ficheiro das peças desenhadas.

3) Suficiência e adequação dos elementos à actual fase de projecto

Os elementos fornecidos são suficientes e adequados à actual fase de projecto.

4) Apreciação do Mapa de Quantidade de Trabalhos e da Estimativa Orçamental

O mapa de quantidade de trabalhos e da estimativa orçamental corresponde às opções técnicas e não se verificam incongruências nos valores apresentados.

5) Apreciação das peças desenhadas

De modo geral, as peças desenhadas são suficientes e adequadas à boa percepção das instalações a executar.

Apresenta-se, contudo, as seguintes sugestões:



- i. Prever tomada PC junto à CDI para eventual ligação ao exterior usando esta tecnologia.

6) Apreciação das peças escrita

As peças escritas são adequadas à boa percepção das instalações a executar.

A declaração da Ordem incluída na memória descritiva, à data de análise, encontra-se caducada.

7) Compatibilização de elementos escritos e desenhados

A compatibilização existe.

8) Conclusão

De uma forma geral, verifica-se que, pelo descrito na memória descritiva e justificativa e peças desenhadas, as intenções de projecto são explícitas, as soluções projectadas e equipamentos especificados dão garantias de serem soluções de boa qualidade, assentando na escolha de princípios, equipamentos e soluções habituais neste tipo de instalações e de acordo com a legislação em vigor.

As opções foram justificadas pelos projectistas e por isso podemos avançar para execução.

IDENTIFICAÇÃO :	REVISÃO DO PROJECTO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE MOREIRA DE CONEGOS
DONO DE OBRA:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
PROJECTISTAS :	ARQUITECTURA - STUDIOCAN – - Ricardo Areias, Arquitecto
	CIVIL - PROJEGUI – Marco Beleza, Eng. Civil
	MECÂNICA - CLE – Coelho Lima Eng. Mecânico
	ELECTRICIDADE - JOAQUIM JOSÉ COSTA SAMPAIO, Eng. Electrotécnico
REVISORES :	ARQUITECTURA - B612Arquitectos – Sofia Castro, Arquitecta
	CIVIL - PN10 Engenharia – Anabela Freitas Salgado, Eng. Civil
	ELECTRICIDADE - PN10 Engenharia – Miguel Nuno Ferreira Andrade, Eng. Electrotécnico
	TELECOMUNICAÇÕES - PN10 Engenharia – Miguel Nuno Ferreira Andrade, Eng. Electrotécnico

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR
ESPECIALIDADES ANALISADAS	
	ARQUITECTURA E ARRANJOS EXTERIORES
	ACESSIBILIDADES
	ESTUDO TÉRMICO
	ESTABILIDADE
	ELECTRICIDADE
	TELECOMUNICAÇÕES
	SCIE
	VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Exmo. (a) Senhor(a) Ivone Maria Da Silva Carneiro,

Após análise, considera-se que o pedido reúne todos os critérios definidos pela legislação em vigor, pelo que foi Deferido.

Dados do processo

Nº processo: 1117305
Entidade competente: Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
Data realização processo: 09-06-2021 12:54
Morada do edifício: Rua Bacelo nº0 Guimarães 4815-303 Moreira de Cónegos

Dados do(s) pedido(s)

N.º pedido	Nome do serviço	Tipo de comunicação	Data submissão
38933/2021	Segurança contra incêndio em edifícios - Pedido de parecer a Projeto de especialidade de SCIE	Autorização	17-06-2021 00:03

Dados do requerente

Nome: Ivone Maria Da Silva Carneiro
Correio eletrónico: ivone.carneiro@projegui.pt
Telemóvel: 964152479
Telefone:

Dados do titular

NIPC/NIF: 505948605
Nome: Município de Guimarães

Dados da decisão

Data de decisão: 19-07-2021
Decisão: Deferido
Fundamento: NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL – PROJETO FAVORÁVEL (Deferimento)

1. De acordo com o estabelecido no artigo 114º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/ 2015, de 7 de janeiro (CPA), notifico Vexa que o pedido identificado na presente notificação obteve parecer FAVORÁVEL;
2. A decisão constante da presente notificação foi proferida por despacho do Sr. Comandante Operacional Distrital, Hermenegildo Abreu, na Informação nº INF/6925/CDOS03/2021, de 2021-07-01, no âmbito das competências da ANEPC previstas no Decreto-Lei nº 220/2008 de 12 de novembro, revisto e republicado pela Lei nº 123/2019 de 18 de outubro;
3. Todo o expediente encontra-se ao dispor do interessado ou do seu representante na sua área reservada no Portal dos serviços públicos.
4. Mais se informa a ANEPC apenas realiza vistorias, para emissão de licença de utilização quando determinado pelo Presidente da Câmara Municipal, ou para efeitos de autorização de funcionamento, quando determinada por entidade licenciadora, no âmbito de legislação especial.

A Assistente Técnica
Elisabete Oliveira
Comando Distrital de Operações de Socorro de Braga

Apresentado através do Balcão do Empreendedor

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
Avenida do Forte

2794 - 112 Carnaxide

NIF: 600082490

E-mail: scie@prociv.pt

Site: www.prociv.pt

Telf: 800 203 203 (Dias úteis das 10h00-12h30 e 14h30-17h00)



(FUNDADA EM 1933)

A Eléctrica de Moreira de Cónegos, C. R. L.

Rua de S. Paio - Padroeiro, n.º 37 - 4815-298 Moreira de Cónegos

Telef. 253 562 633 - Fax: 253 586 053

URL: www.aelectricamc.pt - E-mail: geral@aelectricamc.pt

DATA: 2021-10-28

N/REF: VIAB21005

V/REF: OFÍCIO N.º
PROC. N.º
REQ. N.º

EX.MO SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

LARGO CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES
4810-242 GUIMARÃES

ASSUNTO: C1721 CENTRO DE SAÚDE DE MOREIRA DE CÓNEGOS
Viabilidade de Fornecimento de Energia

Localização:	RUA DO BACELO – EQUIPAMENTO PUBLICO
Requerente:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
Tipo de estabelecimento:	ILUMINAÇÃO PUBLICA - CENTRO DE SAÚDE DE MOREIRA DE CÓNEGOS
Potência:	10,35 KVA

Exmo(a). Senhor(a),

Na sequência da análise da viabilidade de alimentação ao prédio referenciado em epígrafe, somos de parecer favorável, e aproveitamos para informar o seguinte:

- A caixa para a instalação do contador deverá ser colocada no muro de limitação do terreno onde será implantado o edifício, com tampa de abertura voltada para o arruamento, para que estejam acessíveis de local público.
- Quando as instalações estiverem concluídas, o requerente deverá apresentar declarações ou certificados, de um técnico responsável ou Entidade Inspetora de Instalações Elétricas de serviço particular (EIIEL).

A apresentação das declarações ou certificados, é indispensável para a celebração de contrato e ligação à rede de distribuição de energia elétrica.

Com os melhores cumprimentos.



A Eléctrica de Moreira de Cónegos, C.R.L.

NIF : 501 145 362

Rua de S. Paio Padroeiro, N.º 37 - 4815-298 Moreira de Cónegos

Eng.º Tiago Lopes

FICHA ELETROTÉCNICA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE SERVIÇO PARTICULAR

(emitido nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto)

1 - Requerente/Entidade Exploradora

Nome:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES	NIF/NIPC:	505 948 605
Telefone:	253 421 200	E-Mail:	geral@cm-guimarães.pt
Morada:	LARGO CÔNEGO JOSÉ MARIA GOMES		
C. Postal:	4804 - 534 GUIMARÃES		

2 - Técnico Responsável

Nome:	JOAQUIM JOSÉ DA COSTA SAMPAIO	NIF:	194 298 418
Telefone:	933 460 913	E-Mail:	jj.sampaio@gmail.com
		N.º DGE:	56266

3 - Localização do imóvel

Freguesia:	MOREIRA DE CÔNEGOS	Concelho:	GUIMARÃES	Distrito:	BRAGA
Entrada ⁽¹⁾ principal (Lugar/Rua):	E1	RUA DO BACELO - EQUIPAMENTO PÚBLICO	Coordenadas GPS:	N 41º 22'48.95"	
Outra Entrada ⁽¹⁾ do Imóvel:			Coordenadas GPS:	W 8º 20'04.39"	

Inserir linha

4 - Caracterização do imóvel

Descrição do Imóvel:	Iluminação Pública	Instalação:	Nova
Classificação das instalações ⁽²⁾ :		Total Ramais:	0

5 - Instalação Elétrica

Tipo da Instalação ⁽³⁾	Entrada do Imóvel	Ramal N.º	NIP ⁽⁴⁾ (existente)	CPE ⁽⁵⁾ (existente)	Andar	Fração	Tipo utilização individual ⁽⁶⁾	Entrada	Total Instalado (kVA)	Fator de Simultaneidade	Potência a Alimentar (kVA)
C	E1	1			RC	1	Serviço Público	Trif	10,35	1,00	10,35
											0,00
											0,00
											0,00
											0,00

Inserir linha

Tipo de Instalação	Potência Total Instalada (kVA)
Tipo A: geradores de segurança e de socorro	0,00
Tipo B: instalações alimentadas em MT/AT/MAT	0,00
Tipo C: instalações alimentadas em BT	10,35

Declaro que a informação apresentada caracteriza a instalação elétrica.

2021 / 04 / 29

**JOAQUIM JOSÉ
DA COSTA
SAMPAIO**

(Data e assinatura do técnico responsável)

Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSÉ DA COSTA SAMPAIO
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Cidadão Português, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, sn=DA COSTA SAMPAIO, givenName=JOAQUIM JOSÉ, serialNumber=B084173A15, cn=JOAQUIM JOSÉ DA COSTA SAMPAIO
Dados: 2021.10.26 15:41:01 +01'00'

FE_v.20190102

(1) Localização (Rua e numeração de porta ou Lugar) do(s) ponto(s) de entrega ao imóvel (ramais de alimentação).

Caso a instalação de utilização seja alimentada por um ramal próprio, deve mencionar a respetiva localização.

(2) Conforme Anexo I do Despacho n.º 1/2018 da DGE.

(3) Conforme art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 96/2017. Para instalações do "Tipo A", de socorro ou segurança, indicar a "Entrada", "Ramal N.º", "NIP" e "CPE" da instalação de utilização a que está associado.

(4) NIP - Número de Identificação do Prédio. Caso ainda não esteja atribuído, colocar "-".

(5) CPE - Código do Ponto de Entrega (conforme art.º 229º do RRC). Caso ainda não esteja atribuído, colocar "-".

(6) Conforme Anexo II do Despacho n.º 1/2018 da DGE.



Título: Ortofotomapa

Escala: 1/2000

Data: 17/03/2021

N

X:-16638.1

Y:190289.5

Coordenadas no Sistema PT-TM06/ETRS89 (European Terrestrial Reference System 1989)

Y:189887.3



X:-16982

0 20 40 m

A planta deverá ser impressa em A4, frente e verso, e a cores,
de acordo com as normas constantes em:

*http://sig.cm-guimaraes.pt/SIG/manual/v5/manual_impressao_plantas_licenciamento.pdf



Título: Localização

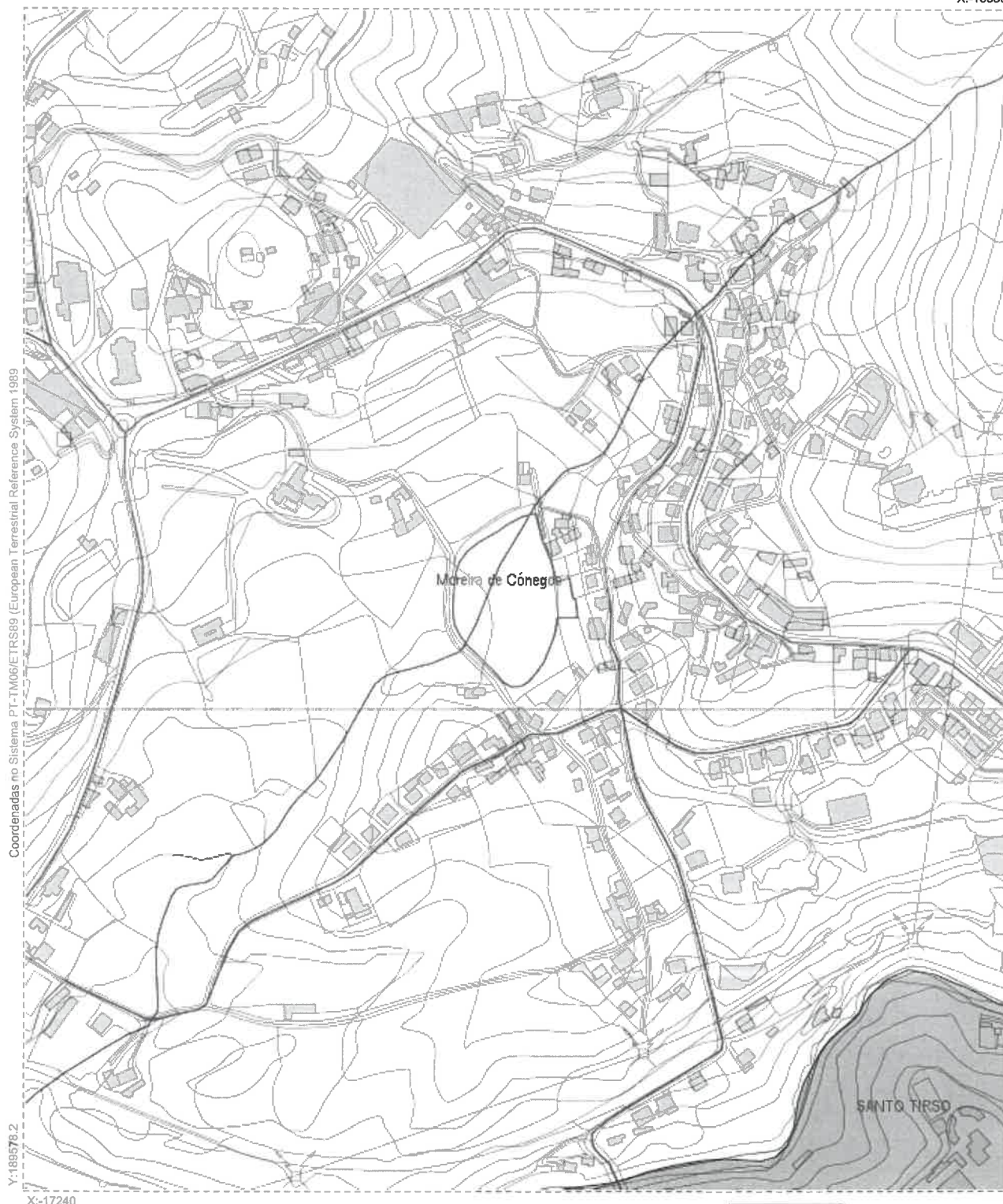
Escala: 1/5000

Data: 17/03/2021

N

X:-16380.1

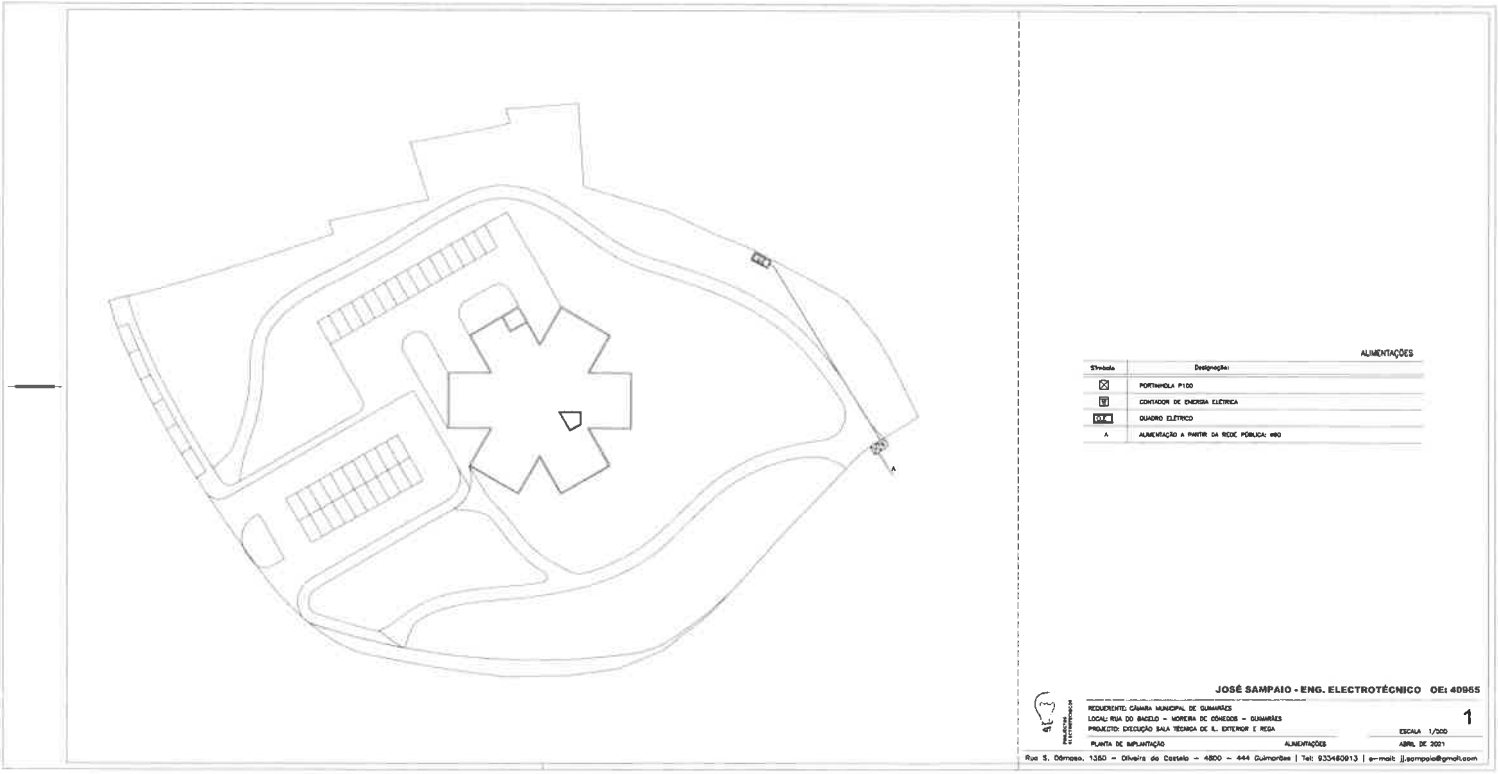
Y:190608.7



A planta deverá ser impressa em A4, frente e verso, e a cores,
de acordo com as normas constantes em:

*http://sig.cm-guimaraes.pt/SIG/manual/v5/manual_impressao_plantas_licenciamento.pdf

0 50 100 m



ALIMENTAÇÕES	
Simbolo	Designação
☒	PORTINHA P100
☒	CONTADOR DE ENERGIA ELÉTRICA
☒	QUADRO ELÉTRICO
A	ALIMENTAÇÃO A PARTIR DA REDE PÚBLICA 400

**ANEXO III****Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57, do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de.. (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55, do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.

**ANEXO IV****MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL**

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa colectiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada de....., no prazo de execução de, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

[a que se refere o nº 4, do artigo 69, do CPA]

1 - Para efeitos do disposto no artigo 69 do Código do Procedimento Administrativo (CPA) (identificação) na qualidade de concorrente à prestação de serviços no âmbito do procedimento, a que se refere o anúncio datado de, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra abrangida pela previsão constante do nº 3 do artigo 69.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto nos nºs 3 a 5 do artigo 69 do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização da Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura eletrónica qualificada

**ANEXO VI****Parâmetros internos de avaliação dos fatores indicados no ponto 18.2 deste Programa de Procedimento.****1. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO MODO DE EXECUÇÃO DA OBRA (MD)**

Pretende-se, pela descrição feita, verificar o efetivo conhecimento que os concorrentes têm da empreitada a realizar, pela descrição da execução das atividades, identificando situações que dificultem a execução da empreitada, assim como o modo como pretendem implantar o estaleiro.

Caso o concorrente se contrarie na descrição de algum trabalho na Memória Descritiva, a classificação MD=10, independentemente da classificação que obteria pela aplicação do “quadro de avaliação MD”.

Quadro de avaliação MD**1. Conhecimento do local onde se irão desenrolar os trabalhos (Conh)**

Pretende-se que o concorrente demonstre conhecer o local e zona envolvente onde se irão desenrolar os trabalhos. Para tal deverá apresentar fotografias originais, que demonstrem esse conhecimento.

20 ou mais fotografias –	20 pontos
16 a 19 fotografias -	18 pontos
11 a 15 fotografias -	15 pontos
5 a 10 fotografias -	12 pontos
0 a 4 fotografias -	10 pontos

2. Identificação de situações que dificultem a execução da obra (Sit)

Pretende-se que o concorrente identifique situações plausíveis que de facto possam dificultar a execução da obra.

15 ou mais situações -	20 pontos
11 a 14 situações -	18 pontos
8 a 10 situações -	15 pontos
4 a 7 situações -	12 pontos
0 a 3 situações -	10 pontos

3. Identificação de soluções para ultrapassar cada uma das situações mencionadas (Sol)

15 ou mais situações –	20 pontos
11 a 14 situações -	18 pontos
8 a 10 situações -	15 pontos
4 a 7 situações -	12 pontos
0 a 3 situações -	10 pontos

**4. Descrição detalhada de trabalhos previamente especificados para serem avaliados. (Ativ 1, Ativ2, Ativ3, Ativ4)**

Sabendo que cada atividade compreende várias tarefas, pretende-se que os concorrentes detalhem a execução dessas tarefas.

Pormenorização de 10 ou mais tarefas	20 pontos
Pormenorização entre 7 e 9 tarefas	18 pontos
Pormenorização entre 4 e 6 tarefas	15 pontos
Pormenorização entre 2 e 3 tarefas	12 pontos
Pormenorização entre 0 e 1 tarefa	10 pontos

5. Estaleiro

A planificação do estaleiro da obra é fulcral para o bom desenrolar dos trabalhos. Deste modo pretende-se perceber como o concorrente pretende organizar o estaleiro.

5.1.Representação de todos os equipamentos fixos com mais de 50Kg na Planta de Estaleiro. (Req).

Identificação de 10 ou mais equipamentos	20 pontos
Identificação de 7 a 9 equipamentos	18 pontos
Identificação de 4 a 6 equipamentos	15 pontos
Identificação de 2 a 3 equipamentos	12 pontos
Identificação de 0 ou 1 equipamentos	10 pontos

5.2.Justificação da necessidade de todos os equipamentos fixos com mais de 50Kg previstos na Planta de Estaleiro. (Jeq)

Justificação de 81% a 100% -	20 pontos
Justificação de 51% a 80% -	18 pontos
Justificação de 21% a 50% -	15 pontos
Justificação de 11% a 20% -	12 pontos
Justificação de 0% a 10% -	10 pontos

5.3.Representação dos espaços para atividades específicas na Planta de Estaleiro (Resp)

Identificação de 10 ou mais espaços	20 pontos
Identificação de 7 a 9 espaços	18 pontos
Identificação de 4 a 6 espaços	15 pontos
Identificação de 2 a 3 espaços	12 pontos
Identificação de 0 ou 1 espaços	10 pontos

5.4.Justificação da necessidade de todos os espaços para atividades específicas previstos na Planta de Estaleiro (Jesp)

Justificação de 81% a 100% -	20 pontos
Justificação de 51% a 80% -	18 pontos
Justificação de 21% a 50% -	15 pontos
Justificação de 11% a 20% -	12 pontos
Justificação de 0% a 10% -	10 pontos



As atividades a executar que deverão ser descritas, e que serão alvo de avaliação pelo quadro anterior são:

Ativ1: Execução de fundações indiretas

Ativ2: Paredes em betão armado pigmentado

Ativ3: Rede de drenagem de águas residuais

Ativ4: Execução cobertura em betão poroso

$$MD = 0,10 \times \text{Conh} + 0,10 \times \text{Sit} + 0,10 \times \text{Sol} + 0,10 \times \text{Req} + 0,15 \times \text{Jeq} + 0,10 \times \text{Resp} + 0,15 \times \text{Jesp} + 0,20 \times (\text{Ativ1} + \text{Ativ2} + \text{Ativ3} + \text{Ativ4}) / 4$$

$$\text{Nota1} = MD$$

2. PLANO DE TRABALHOS

A classificação do fator PLANO DE TRABALHOS divide-se nos seguintes subfatores:

2.1. Sequencialidade entre as atividades - (SA)

Neste subfator interessa analisar se os vários trabalhos que compõem a empreitada, têm uma sequência lógica demonstrada no Plano de Trabalhos (Diagrama do faseamento da obra), no qual os trabalhos deverão estar todos interligados desde o início da empreitada até ao seu final, assim como se o seu tempo de realização é adequado. O Esquema em Diagrama do faseamento da obra deverá ter como escala de tempo a semana e sob a forma de Diagrama de Barras (Gráfico de GANTT).

Quadro de referência SA

Conteúdo	Nota (SA)
As atividades do Plano de Trabalhos têm um tempo de realização adequado, estão todas interligadas e estão corretamente sequenciadas: podendo ter até 3 deficiências.	20 pontos
O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior a 4 atividades e inferior 10% das atividades apresentadas, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	18 pontos
O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior a 10% das atividades apresentadas e inferior 25% das mesmas atividades, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	15 pontos



O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior 25% das atividades apresentadas e inferior 50% das mesmas atividades, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	12 pontos
O Plano de Trabalhos tem deficiências na maioria das atividades correspondente a um valor igual ou superior a 50% das atividades apresentadas, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	10 pontos

Caso o “Diagrama do faseamento da obra” seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, a classificação neste subfator SA será igual a 10, independentemente da classificação que a proposta obterá no Quadro de referência SA.

2.2. Caminho Crítico do Plano de Trabalhos da Proposta (CC)

Um dos fatores importantes na análise de numa programação de trabalhos sequenciais, é o Caminho Crítico demonstrado pela programação desses mesmos trabalhos.

As atividades a considerar, são as que fazem parte na lista de medições e orçamento. Caso exista alguma atividade crítica que não esteja prevista na lista de Medições e Orçamento, tomar-se-á crítica a atividade sumária que a abrange, assim como todas as atividades englobadas por essa atividade sumária.

Não serão consideradas atividades críticas: a montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, a implementação e desenvolvimento do Plano de Saúde e Segurança, a implementação e desenvolvimento do Plano Resíduos (ambiente).

$AC = N^{\circ}$ de atividades críticas não sumárias / N° total das atividades apresentadas não sumárias;

Quadro de referência CC

Conteúdo	Nota (CC)
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC \leq 0,2$	20 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC > 0,2$ e $AC \leq 0,3$	18 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC > 0,3$ e $AC \leq 0,4$	15 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC > 0,4$, ou que o Plano de Trabalhos não tenha as precedências das atividades críticas.	12 pontos
Não apresentação do Caminho Critico, ou apresentação de um Caminho Critico mal elaborado	10 pontos

**2.3. Compatibilização entre o Plano de Mão-de-obra com o Plano de Trabalhos - (PMPT)**

O modo como é elaborado um Plano de Trabalhos, está dependente dos meios humanos que os concorrentes têm ao seu dispor. Assim, pretende-se constatar se os meios humanos previstos são os adequados e suficientes para as respetivas atividades, assim como se aquando da altura em que são executadas as várias atividades, projetadas no Plano de Trabalhos, há coincidência com a Mão-de-Obra demonstradas no respetivo Plano. Os meios humanos atribuídos a uma determinada atividade só serão considerados nessa atividade, pelo que não serão considerados noutras atividades, mesmo que estas decorram no mesmo instante temporal.

Quadro de referência PMPT

Consteúdo	Nota (PMPT)
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra compatibilizado com o Plano de Trabalhos proposto, podendo ter recursos humanos insuficientes ou inadequados, ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra, até 3 atividades.	20 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 4 (inclusive) atividades e inferior a 10% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	18 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 10% (inclusive) e inferior a 25% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	15 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 25% (inclusive) e inferior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	12 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; tenham um valor igual ou superior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	10 pontos

Caso o Plano de mobilização de mão-de-obra seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, ou não faça a



indicação da mão-de-obra como preconizada no Caderno de Encargos, a classificação neste subcritério PMPT será igual a 10, independentemente da pontuação que obteria no quadro de referencia PMPT.

2.4. Compatibilização do Plano de Equipamentos com o Plano de Trabalhos - (PEPT)

O modo como é elaborado um Plano de Trabalhos, está dependente dos equipamentos que os concorrentes têm ao seu dispor. Assim, pretende-se constatar se os equipamentos previstos são os adequados e suficientes para as respetivas atividades, assim como se aquando da altura em que são executadas as várias atividades, projetadas no Plano de Trabalhos, há coincidência com os equipamentos demonstrados no respetivo Plano. Os equipamentos atribuídos a uma determinada atividade só serão considerados nessa atividade, pelo que não serão considerados noutras atividades, mesmo que estas decorram no mesmo instante temporal.

Quadro de referência PEPT

Conteúdo	Nota (PEPT)
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos compatibilizado com o Plano de Trabalhos proposto, podendo ter equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução, previsto no Plano de Trabalhos, não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos, até 3 atividades.	20 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam entre 4 (inclusive) atividades e inferiores a 10% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	18 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam ente 10% (inclusive) e inferiores a 25% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	15 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam ente 25% (inclusive) e inferiores a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	12 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; tenham um valor igual ou superior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	10 pontos



Caso o Pano de Equipamentos seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, a classificação neste subcritério PEPT será igual a 10, independentemente da pontuação que obteria no quadro de referencia PEPT.

2.5. Grau de pormenorização do Plano de Trabalhos - (PPT)

É verificado o número de Parâmetros que compõem o Plano de Trabalhos entregue pelo concorrente. O Parâmetro máximo, (superior ao qual não há melhoria de nota), é o do número de capítulos e artigos que compõem o mapa de Medições e Orçamento constante na Plataforma eletrónica. Assim, a nota a atribuir a cada proposta para este ponto 2.5 será:

$$PPT = (NPar. / N_{máx}) \times 10 + 10$$

- **NPar** - é o número de parâmetros da proposta em análise.

- **N_{máx}** - Parâmetro Máximo

$$Nota2 = 0,30 \times SA \times PEN1 + 0,30 \times CC + 0,15 \times PMPT \times PEN1 + 0,15 \times PEPT \times PEN1 + 0,10 \times PPT$$

PEN1 – Penalização – Poderá tomar os valores 1 ou 0,5

2.6. Penalizações

Caso o Plano de Trabalhos não apresente as datas do Início e Final de cada atividade, ou não apresente a coluna com a designação das precedências, o valor da PEN1=0,5; caso contrário PEN1=1

Caso “Nota2” seja inferior a 10, pela aplicação de PEN1, então Nota2 = 10.

3. SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE QUALIDADE,

Sendo muito amplo o espectro abrangente pela Gestão de Qualidade numa empreitada, interessa-nos focalizar alguns pontos que achamos mais importantes, os quais serão classificados do seguinte modo:

3.1. Monitorização dos trabalhos a executar

O concorrente apresenta um Plano de Qualidade, o qual contemple a forma de controlar as atividades a executar. A análise do Sistema de Gestão e Controlo de Qualidade será efetuada pela apresentação dos



Planos de Monitorização e Medição, os quais terão que indicar os seguintes itens: o nome da Atividade a Controlar, o Parâmetro a Monitorizar, seus valores nominais e as respectivas tolerâncias, o cargo de quem irá fazer a monitorização, a frequência da monitorização.

Quadro Parâmetros

Nº Parâmetro	Atividades a controlar	Parâmetro a Monitorizar	Cargo de quem faz a monitorização	Frequência da monitorização	Valor Nominal	Tolerância
Pa1	Maciços de encabeçamento	altura do maciço			0,90m	
Pa2	Vigas de fundação	altura da viga			0,60m	
Pa3	Pavimentos tipo unibetão	altura da camada de brita			0,20m	
Pa4	Pavimento em cubo de granito	altura da camada de massame de betão			0,10m	
Pa5	Pavimento em cubo de granito	altura da camada de Tout-venant			0,20m	

Tabela de obtenção das classificações, para cada parâmetro, conforme as tolerâncias indicadas.

Parâmetro Pa1			
Tolerâncias	>0,01m	<=0,01m e >0,005m	<=0,005m
Classificação a atribuir para Pa1	10	15	20

Parâmetro Pa2			
Tolerâncias	>0,01m	<=0,01m e >0,005m	<=0,005m
Classificação a atribuir para Pa2	10	15	20

Parâmetro Pa3			
Tolerâncias	>0,02m	<=0,02m e >0,01m	<=0,01m
Classificação a atribuir	10	15	20



para Pa3			
----------	--	--	--

Parâmetro Pa4			
Tolerâncias	>0,007m	<=0,007m e >0,003m	<=0,003m
Classificação a atribuir para Pa4	10	15	20

Parâmetro Pa5			
Tolerâncias	>0,02m	<=0,02m e >0,01m	<=0,01m
Classificação a atribuir para Pa5	10	15	20

O preenchimento do “Quadro Parâmetros”, com especificação de valores incorretos nos parâmetros já incluídos no quadro, implica uma classificação de 10 (dez) valores para o parâmetro em causa.

Os concorrentes ficam vinculados às tolerâncias indicadas, sendo que estas irão servir de referência na fiscalização dos trabalhos.

$$\text{Nota3} = \text{Pa1} \times 0,2 + \text{Pa2} \times 0,2 + \text{Pa3} \times 0,2 + \text{Pa4} \times 0,2 + \text{Pa5} \times 0,2$$

4. SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA

A nota do sistema de Gestão de Segurança é dada pela análise de cada um dos itens da tabela seguinte. As notas a atribuir a cada ponto, poderão variar entre 0 (zero) e o valor máximo especificado para cada um dos pontos.

Cláusula	
1 – Política definida pela gestão de topo para a presente empreitada:	
1.1. A política definida é adequada à natureza e à escala dos riscos da SST para a empreitada.	0,4 valores
1.2. Inclui um compromisso de prevenção das lesões e afeções da saúde e melhoria contínua da gestão e do desempenho da SST para a empreitada.	0,4 valores
1.3. Inclui um compromisso para, no mínimo, cumprir com os requisitos legais aplicáveis e outros que o concorrente subscreva no âmbito da segurança e saúde no trabalho para a empreitada.	0,4 valores
1.4. Está prevista a comunicação a todas as pessoas que trabalham sob o controlo da organização da empreitada com o intuito de sensibilização para as obrigações individuais no âmbito da SST para a empreitada.	0,4 valores
1.5. Está prevista a disponibilidade às partes interessadas (Subempreiteiros, fornecedores, etc.) para a empreitada.	0,4 valores



Cláusula	
1.6. Encontra-se documentada. Indicação de como a pretendem implementar e manter para a empreitada.	0,3 valores
2 - Planeamento:	
2.1. Identificação de perigos, apreciação do risco e definição de controlos para a empreitada.	
2.1.1. Apresentação da metodologia de avaliação de riscos para a empreitada.	0,5 valores
2.1.2. Avaliação prévia dos riscos identificando as atividades de rotina e esporádicas que irão ser desenvolvidas na empreitada.	0,5 valores
2.1.3. Avaliação prévia dos riscos de condicionalismos identificados no local da obra.	0,5 valores
2.2. Requisitos Legais e outros Requisitos	
2.2.1. O concorrente deve identificar como pretende identificar e aceder aos requisitos legais e outros que subscreva no âmbito da SST e ambiente para a empreitada.	0,2 valores
3 – Implementação e Operação	
3.1. Recursos, funções, responsabilidades, responsabilização e autoridade	
3.1.1. O concorrente deve indicar quais os recursos afetos à empreitada, indispensáveis para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão da segurança desenvolvido na empreitada. Estes recursos incluem os recursos humanos (indicação do tempo de afetação de cada um à empreitada) e aptidões específicas, as infraestruturas da organização e os recursos tecnológicos e financeiros.	0,5 valores
3.1.2. Indicação das atribuições, das responsabilidades e da autoridade para a empreitada. Forma como estas devem ser documentadas e comunicadas, de modo a proporcionar uma gestão de SST eficaz. (definição de funções)	0,5 valores
3.2. Competência, formação e sensibilização	
3.2.1. Identificação das necessidades de formação associadas aos riscos identificados na avaliação de riscos das atividades a desenvolver na empreitada e respostas a possíveis emergências. (Plano de Formação)	0,5 valores
3.2.2. Identificação dos modelos de registos associados para a empreitada.	0,5 valores
3.3. Comunicação, participação e consulta	
3.3.1. Definição de como pretende formar uma comissão de segurança para a empreitada com eleição de representantes dos trabalhadores.	0,5 valores
4 – Controlo de documentos e registos	
4.1. Apresentação dos documentos e registos da proposta para a empreitada, devidamente identificados e controlados.	0,5 valores
5 – Controlo Operacional	
5.1. O concorrente deve identificar a forma como irá efetuar o controlo operacional dos perigos e riscos de SST identificados para a empreitada.	0,5 valores



Cláusula	
6 – Preparação e resposta a emergência	
6.1. O concorrente deve identificar um procedimento para identificar e controlar as situações de emergências e acidentes potenciais que podem ter impacto na SST na empreitada, dando resposta a estas situações.	0,5 valores
7 – Monitorização e medição do desempenho	
7.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende implementar e manter uma monitorização e medição do seu desempenho, de uma forma regular, as características principais das suas operações que podem ter impacto de SST significativo na empreitada. O concorrente deve também verificar o cumprimento legal das suas atividades no estaleiro durante as suas monitorizações.	0,5 valores
8 – Não Conformidade, ações corretivas e ações preventivas	
8.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende tratar as não conformidades reais ou potenciais da empreitada, e a implementação das ações corretivas ou preventivas resultantes das mesmas, tendo em vista a melhoria continua do sistema para a empreitada	0,5 valores
9 – Investigação de Acidentes, Incidentes	
9.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende registar, investigar e analisar os acidentes e incidentes registados durante a fase de execução da empreitada.	0,5 valores
10 – Auditorias ao sistema	
10.1. O concorrente deve identificar se pretende efetuar, por sua conta, auditorias ao sistema implementado na empreitada e se existe um planeamento efetivo dessas auditorias desde o início da empreitada.	0,5 valores

Nota4=10 + Σ (valores atribuídos a cada ponto)

5. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

A nota do sistema de Gestão de Acompanhamento Ambiental é dada pela análise de cada um dos itens da tabela seguinte. As notas a atribuir a cada ponto, poderão variar entre 0 (zero) e o valor máximo especificado para cada um dos pontos.

Cláusula	
1 - Planeamento:	
1.1. Aspetos Ambientais	
1.1.1. Apresentação da metodologia para efetuar a identificação dos aspetos ambientais das suas atividades na empreitada e identificar os aspetos que têm ou podem ter impacto significativo sobre o ambiente e medidas de prevenção para os aspetos identificados.	2
2 – Implementação e Operação	



Cláusula	
2.1. Recursos, funções, responsabilidades, responsabilização e autoridade	
2.1.1. O concorrente deve indicar quais os recursos afetos à empreitada, indispensáveis para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão do ambiente desenvolvido na empreitada. Estes recursos incluem os recursos humanos e aptidões específicas, as infraestruturas da organização e os recursos tecnológicos e financeiros.	2
3 – Controlo Operacional	
3.1. O concorrente deve identificar a forma como irá efetuar o controlo operacional dos aspetos ambientais identificados para a empreitada.	2
4 – Preparação e resposta a emergência	
4.1. O concorrente deve identificar um procedimento para identificar e controlar as situações de emergências e acidentes potenciais que podem ter impacto no ambiente na empreitada, dando resposta a estas situações.	2
5 – Monitorização e medição do desempenho	
5.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende implementar e manter uma monitorização e medição do seu desempenho na empreitada, de uma forma regular, as características principais das suas operações que podem ter impacto ambiental significativo na empreitada. O concorrente deve também verificar o cumprimento legal das suas atividades no estaleiro da empreitada durante as suas monitorizações.	2

Nota5=10 + Σ (valores atribuídos a cada ponto)

**ANEXO VII****Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1, do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5, do artigo 57.

**ANEXO VIII****Modelo de garantia bancária/seguro-caução**

Garantia bancária/seguro de caução (eliminar o que não interessar) n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90, do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a [até 5%] do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



ANEXO IX

Modelo de caução por depósito em dinheiro

..... €

Vai com escritório em, depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição), a quantia de € (..... euros), como caução referente às obrigações decorrentes do contrato de aquisição da prestação de serviços relativa ao Concurso Público *[com publicação de anúncio no JOUE]* para “.....”.

Este depósito fica à ordem do (identificação da entidade adjudicante), com sede na (...), entidade a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data ____/____/____

Assinaturas